



DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa **JB LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ. 19.718.044/0001-80, inscrição estadual. 12.748.666-6, estabelecida em Açailândia – MA na Rua São Raimundo 432 C, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

CONTRATOS FIRMADOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA CNPJ Nº 07.000.268/0001-72					
PREGÃO	Nº DO CONTRATO	OBJETO CONTRATADO	VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO	SECRETARIA
P.E/004/2023	CONTRATO Nº 2023. 0404 2/PE/004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13367/2022	CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM URBANA SUPERFICIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.	31 DE DEZEMBRO DE 2023	RS 2.104.207,20	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRESTRUTURA E URBANISMO

Valor total dos contratos: R\$ 2.104.207,20

Valor de 1/12 avos do valor total dos contratos: R\$ 1.23 avos

Valor do patrimônio líquido: R\$ 215.855,61

COMPROVAÇÃO DA SUBCONDIÇÃO

Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados com a administração pública e com a iniciativa privada.

Resultado:

Mediante ao cálculo estabelecido o resultado obtido foi > 1.23



COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO

Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública em relação à receita bruta.

Resultado:

Reafirmamos através dos resultados obtidos que a condição do percentual é de 165,5. Notamos a boa capacidade financeira da empresa condições favoráveis a contratação em virtude de seu Patrimônio Líquido, Capital social e sua Receita Bruta adquirida.

NOTA

Os cálculos efetuados neste demonstrativo foram extraídos das DRE - Demonstrações do Resultado do Exercício de 2023, tendo em vista que o ano calendário fiscal de 2024 ainda não se encerrou.

Açailândia - Ma 20 de dezembro de 2024

**TIAGO FRANCISCO
SANTOS DE
ANDRADE:
97913740310**

Assinado digitalmente por TIAGO FRANCISCO SANTOS DE ANDRADE:97913740310
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14592578000199, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=TIAGO FRANCISCO SANTOS DE ANDRADE: 97913740310
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.12.20 18:56:55-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.1

Tiago Francisco Santos de Andrade

CRC-MA 011848/O

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
CAIXA			
Caixa	1.1.1.01.001	100.000,00D	14.159,92D
=CAIXA		****100.000,00D	****14.159,92D
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
Banco do Brasil S.A.	1.1.1.02.001	0,00	171.886,80D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO		*****0,00	****171.886,80D
=DISPONÍVEL		****100.000,00D	****186.046,72D
ESTOQUES			
MERCADORIAS			
Mercadorias p/ revenda	1.1.3.01.001	0,00	18.069,06D
=MERCADORIAS		*****0,00	****18.069,06D
=ESTOQUES		*****0,00	****18.069,06D
=Total - CIRCULANTE		****100.000,00D	****204.115,78D
NÃO CIRCULANTE			
ATIVO IMOBILIZADO			
TERRENOS			
Terrenos	1.2.2.01.001	0,00	74.430,25D
=TERRENOS		*****0,00	****74.430,25D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
Móveis e Utensílios	1.2.2.06.001	0,00	3.939,94D
(-) Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios	1.2.2.06.002	0,00	262,64C
=MÓVEIS E UTENSÍLIOS		*****0,00	****3.677,30D
COMPUTADORES E PERIFERICOS			
Computadores e periféricos	1.2.2.07.001	0,00	3.458,89D
(-) Depreciação Acumulada de Comp. e periféricos	1.2.2.07.002	0,00C	345,90C
=COMPUTADORES E PERIFERICOS		*****0,00	****3.112,99D
=ATIVO IMOBILIZADO		*****0,00D	****81.220,54D
=Total - NÃO CIRCULANTE		*****0,00D	****81.220,54D
=Total - ATIVO		****100.000,00D	****285.336,32D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Açailândia, 31 de dezembro de 2023.

Jarlan Costa Barreto
 Sócio/Administrador
 CPF: 02654211363

Christiane Santos de Andrade
 CRC:010593/O-1
 CPF:006.798.293-00

J B LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
 Rua F, Qd 18 Lt 18A, SN, Jardim de Alah Açailândia - MA Cep: 65930-000
 Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023 NIRE: 21200891542

CNPJ: 19718044000180

Folha: 2



Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO			
NÃO CIRCULANTE			
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			
Financiamento ad de terceiros	2.2.1.01.014	0,00C	69.480,71C
=EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		*****0,00	*****69.480,71C
=EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		*****0,00	*****69.480,71C
=Total - NÃO CIRCULANTE		*****0,00	*****69.480,71C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL			
Capital Social	2.4.1.01.001	100.000,00C	100.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		****100.000,00C	****100.000,00C
=CAPITAL		****100.000,00C	****100.000,00C
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
Lucro do Exercício	2.4.6.01.001	0,00C	115.855,61C
=RESULTADO DO EXERCÍCIO		*****0,00	****115.855,61C
=LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		*****0,00	****115.855,61C
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		****100.000,00C	****215.855,61C
=Total - PASSIVO		****100.000,00C	****285.336,32C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Açailândia, 31 de dezembro de 2023.

 Jarlan Costa Barreto
 Sócio/Administrador
 CPF: 02654211363

 Christiane Santos de Andrade
 CRC:010593/O-1
 CPF:006.798.293-00

J B LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

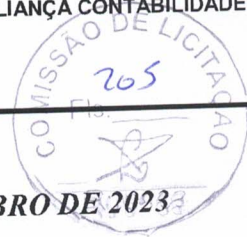
CNPJ: 19.718.044/0001-80

NIRE: 21200891542

Rua F, s/n, Quadra 18 Lote 18 A – Jardim de Alah - Açailândia - MA CEP: 65930-000

NOTAS EXPLICATIVAS

ALIANÇA CONTABILIDADE LTDA



NOTAS EXPLICATIVAS
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) DO OPERACIONAL

J B LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA inscrita no **CNPJ 19.718.044/0001-80** **Inscrição Estadual nº 127466666** Registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o **NIRE nº 212.0089154-2**, tem código e descrição da natureza jurídica 206-2 – Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na **Rua F s/n, Quadra 18 Lote 18 A Bairro: Jardim de Alah - Açailândia – MA, CEP: 65930-000** e tem como **objeto social principal CNAE: 77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.**

2) DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, conforme Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01/01/2023 a 31/12/2023. A empresa está enquadrada no regime **SIMPLES NACIONAL** e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência conforme **Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006**. A moeda funcional da empresa é real (R\$).

4) BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência;

Total do Ativo: R\$ 285.336,32 D (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)

Representado qualitativamente e quantitativamente pelas contas:

Ativo circulante R\$ 204.115,78 D (duzentos e quatro mil cento e quinze reais e setenta e oito centavos)

Caixa;

Banco conta movimentos

Mercadorias p/ revenda

Ativo não circulante R\$ 81.220,54 D (oitenta e um mil duzentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos)

Ativo Imobilizado

Terrenos

Móveis e utensílios

(-) Depreciação Acumulada de Móveis e utensílios

Computadores e periféricos

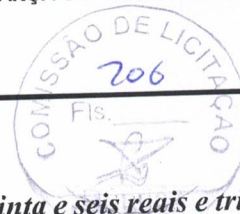
(-) Depreciação Acumulada Computadores e periféricos

J B Locação Construção e Manutenção Ltda
 Jarlan Costa Barreto
 Sócio Administrador
 CPF nº 026.542.113-63

Christiane Santos de Andrade
 CRC: MA-010593/O-1 – CPF: 006.798.293-00
 Contadora

J B LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 19.718.044/0001-80 NIRE: 21200891542
Rua F, s/n, Quadra 18 Lote 18 A - Jardim de Alah - Açailândia - MA CEP: 65930-000
NOTAS EXPLICATIVAS

ALIANÇA CONTABILIDADE LTDA



Total do passivo: R\$ 285.336,32 C (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)

Representado qualitativamente e quantitativamente pelas contas:

Passivo circulante (não há passivo circulante)

Passivo não circulante R\$ 69.480,71 C (sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e um centavos)

Financiamento ad de terceiros

5) PATRIMÔNIO LÍQUIDO R\$ 215.855,61 C (duzentos e quinze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos)

Representado qualitativamente e quantitativamente pelas contas:

CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 100.000,00 C (cem mil reais) dividido em 100.000 mil quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: Jarlan Costa Barreto inscrito no CFP nº 026.542.113-63. Sócio Administrador com participação de 100%.,

LUCRO DO EXERCÍCIO R\$ 115.855,61 C (cento e quinze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos)

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Açailândia - MA; 31 de dezembro de 2023

J B Locação Construção e Manutenção Ltda
Jarlan Costa Barreto
Sócio Administrador
CPF nº 026.542.113-63

Christiane Santos de Andrade
CRC: MA-010593/O-1 - CPF: 006.798.293-00
Contadora

J B LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ: 19.718.044/001-80

Demonstração Econômico Financeira

NIRE: 21200891542

Rua F S/N Quadra 18 Lote 18A Bairro: Jardim de Alah CEP: 65930-000 - Açailândia MA

ALIANÇA CONTABILIDADE LTDA



Demonstração Econômica Financeira

Análise de Balanço:

Declaramos que a Demonstração Econômico Financeira da empresa **L B LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA** CNPJ nº 19.718.044/0001-80, Exercício 2023, apresenta sua situação dentro dos seguintes parâmetros:

Índice de Liquidez Geral – LG: apresenta R\$ **2,94** para cada um real de endividamento

Índice de Solvência Geral - SG: apresenta R\$ **4,10** para cada um real de endividamento

Índice de Liquidez Corrente – LC: empresa sem movimento Passivo Circulante

Índice de Liquidez Seca – LS: empresa sem movimento Passivo Circulante

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Econômico Financeiro realizado em 31 de Dezembro de 2023, extraído do Balanço Patrimonial com encerramento em 31 de Dezembro de 2023.

Açailândia-MA; 31 de Dezembro de 2023.

J B Locação Construção e Manutenção Ltda
Jarlan Costa Barreto
CPF nº 026.542.113-63

Christiane Santos de Andrade
Contadora CRC/MA 010593/O-1
CPF nº 006.798.293-00

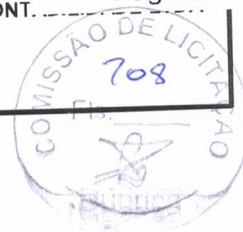
J B LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ: 19.718.044/0001-80

Rua F SN Quadra 18 Lote 18A Bairro: Jardim de Alah CEP: 65930-000
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Açailândia MA

NIRE: 21200891542



RECEITA BRUTA DE VENDAS	792.557,75
Venda de Mercadoria	
CUSTO COM MERCADORIA VENDIDA	(434.053,37)
Custo com mercadoria vendida	
	(201.105,62)
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	(36,00)
Água	(1.266,90)
Energia	(250,00)
Despesas com papelaria	(120,00)
Despesas com conservação e limpeza	(3.800,00)
Aluguel	(228,19)
Pagamento de multas	(1.951,99)
Material de Uso e Consumo	(750,00)
Internet	(608,54)
Depreciação	(644,00)
Despesa com programas e sistemas	(26.900,00)
Manutenção e conservação de imóveis	(5.450,00)
Doações e gratificações	(150.000,00)
Frete	(1.000,00)
Despesa com alimentação	(8.100,00)
Serviço de terceiros – pessoa física	
	(39.828,65)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(38.116,82)
Simplex Nacional	(1.711,83)
Outras taxas e impostos	
	(1.714,50)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.714,50)
Despesas bancárias	
	115.855,61
RESULTADO DO EXERCÍCIO	

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2023. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Açailândia-MA, 31 de Dezembro de 2023.

J B Locação Construção e Manutenção Ltda
Jarlan Costa Barreto
Sócio Administrador
CPF: 026.542.113-63

Christiane Santos de Andrade
CRC: MA-010593/O-1 CPF: 006.798.293-00
Contadora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J B LOCACAO CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00679829300	CHRISTIANE SANTOS DE ANDRADE
02654211363	JARLAN COSTA BARRETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2024 09:49 SOB Nº 20240916883.
PROTOCOLO: 240916883 DE 10/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409724346. CNPJ DA SEDE: 19718044000180.
NIRE: 21200891542. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/07/2024.
J B LOCACAO CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12409722300 em 10/07/2024, protocolo 240916964. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J B LOCACAO CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA
Número de Registro:	21200891542
CNPJ:	19718044000180
Município:	Açailândia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00679829300	CHRISTIANE SANTOS DE ANDRADE	MA010593/O
02654211363	JARLAN COSTA BARRETO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/07/2024 09:36 SOB Nº 20240916964.
PROTOCOLO: 240916964 DE 08/07/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12409722300. NIRE: 21200891542.
J B LOCACAO CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/07/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 23, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa J B LOCACAO CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA, município Açailândia, CNPJ nº 19.718.044/0001-80, Número de Registro (NIRE) 21200891542.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 11/02/2014

Ato constitutivo: 21101985573

Açailândia, 01/01/2023

CHRISTIANE SANTOS DE ANDRADE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 010593/O

JARLAN COSTA BARRETO
Administrador, Sócio
CPF 026.542.113-63

J B LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA (27158)
 Endereço: Rua F Qd 18 Lt 18A SN Cep: 65930-000 Jardim de Alah
 CNPJ: 19718044000180 NIRE: 21200891542

Açailândia

MA

ALIANÇA CO

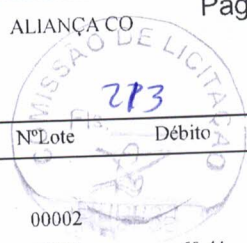
Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
05 de janeiro de 2023						
(10101)	Valor referente taxa de manutenção de contas, taxas de abertura de	16653		00001		69,00
(16653)	Valor referente taxa de manutenção de contas, taxas de abertura de	10101		00001	69,00	
Total do Dia:					69,00	69,00
13 de janeiro de 2023						
(10101)	Valor referente taxa de manutenção de contas, taxas de abertura de	16653		00001		4,20
(16653)	Valor referente taxa de manutenção de contas, taxas de abertura de	10101		00001	4,20	
Total do Dia:					4,20	4,20
14 de janeiro de 2023						
(10101)	Compra de materiais de papelaria	16405		00011		250,00
(16405)	Compra de materiais de papelaria	10101		00011	250,00	
Total do Dia:					250,00	250,00
18 de janeiro de 2023						
(10101)	Compra de materiais de limpeza	16408		00011		120,00
(16408)	Compra de materiais de limpeza	10101		00011	120,00	
Total do Dia:					120,00	120,00
25 de janeiro de 2023						
(10101)	Despesa com programas e sistemas ref. mes 01/2023	16424		00001		134,00
(16424)	Despesa com programas e sistemas ref. mes 01/2023	10101		00001	134,00	
Total do Dia:					134,00	134,00
31 de janeiro de 2023						
(10101)	Vendas de mercadorias conf. NF	16700		00013	115,00	
(13101)	Custo de mercadoria ref mes 01/2023	16001		00001		81,50
(16001)	Custo de mercadoria ref mes 01/2023	13101		00001	81,50	
(16700)	Vendas de mercadorias conf. NF	10101		00013		115,00
Total do Dia:					196,50	196,50

JB LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA (27158)
 Endereço: Rua F Qd 18 Lt 18A SN Cep: 65930-000 Jardim de Alah
 CNPJ: 19718044000180 NIRE: 21200891542

Açailândia

MA

ALIANÇA CO



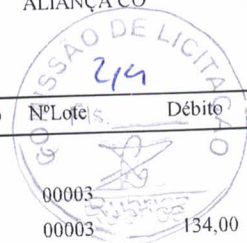
Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
06 de fevereiro de 2023						
(10101)	Tarifas Bancária	16653		00002		60,41
(16653)	Tarifas Bancária	10101		00002	60,41	
Total do Dia:					60,41	60,41
15 de fevereiro de 2023						
(70001)	Mercadorias p/ revenda	13101		00002		35.600,00
(13101)	Mercadorias p/ revenda	70001		00002	35.600,00	
Total do Dia:					35.600,00	35.600,00

JB LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA (27158)
 Endereço: Rua F Qd 18 Lt 18A SN Cep: 65930-000 Jardim de Alah
 CNPJ: 19718044000180 NIRE: 21200891542

Açailândia

MA

ALIANÇA CO



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
07 de março de 2023						
(10101)	Despesa com programas e sistemas ref. mes 03/2023	16424		00003		134,00
(16424)	Despesa com programas e sistemas ref. mes 03/2023	10101		00003	134,00	
Total do Dia:					134,00	134,00
19 de março de 2023						
(10201)	Mercadorias p/ revenda	13101		00003		16.987,00
(13101)	Mercadorias p/ revenda	10201		00003	16.987,00	
Total do Dia:					16.987,00	16.987,00
24 de março de 2023						
(10101)	Pagamento aluguel ref. mes 03/2023	16410		00003		400,00
(16410)	Pagamento aluguel ref. mes 03/2023	10101		00003	400,00	
Total do Dia:					400,00	400,00
31 de março de 2023						
(10101)	Vendas de mercadorias conf. NF	16700		00013	442,25	
(13101)	Custo de mercadoria ref mes 03/2023	16001		00003		310,55
(15158)	Provisão simples nacional ref. mes 03/2023	16608		00004		17,68
(16001)	Custo de mercadoria ref mes 03/2023	13101		00003	310,55	
(16608)	Provisão simples nacional ref. mes 03/2023	15158		00004	17,68	
(16700)	Vendas de mercadorias conf. NF	10101		00013		442,25
Total do Dia:					770,48	770,48

JB LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA (27158)
 Endereço: Rua F Qd 18 Lt 18A SN Cep: 65930-000 Jardim de Alah
 CNPJ: 19718044000180 NIRE: 21200891542

Açailândia

MA

ALIANÇA CO

215

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
05 de abril de 2023						
(70001)	Mercadorias p/ revenda	13101		00004		50.500,00
(13101)	Mercadorias p/ revenda	70001		00004	50.500,00	
Total do Dia:					50.500,00	50.500,00
14 de abril de 2023						
(10101)	Despesa com alimentação 04/2023	16442		00004		400,00
(16442)	Despesa com alimentação 04/2023	10101		00004	400,00	
Total do Dia:					400,00	400,00
17 de abril de 2023						
(10101)	Compra de mesa para escritório.	14001		00004		1.500,00
(10101)	Pagamento aluguel ref. mes 04/2023	16410		00004		400,00
(10101)	Compra de cadeiras para escritório.	14001		00004		2.439,94
(14001)	Compra de mesa para escritório.	10101		00004	1.500,00	
(14001)	Compra de cadeiras para escritório.	10101		00004	2.439,94	
(16410)	Pagamento aluguel ref. mes 04/2023	10101		00004	400,00	
Total do Dia:					4.339,94	4.339,94
20 de abril de 2023						
(10101)	Valor referente compra destinados ao uso e consumo	16414		00004		200,00
(16414)	Valor referente compra destinados ao uso e consumo	10101		00004	200,00	
Total do Dia:					200,00	200,00
24 de abril de 2023						
(10101)	Pagto. de Multa ref. Simples Nacional 03/2023	16412		00004		0,06
(10101)	Pagamento simples nacional ref. mes 03/2023	15158		00004		17,68
(10101)	Despesa com programas e sistemas ref. mes 04/2023	16424		00004		224,00
(15158)	Pagamento simples nacional ref. mes 03/2023	10101		00004	17,68	
(16412)	Pagto. de Multa ref. Simples Nacional 03/2023	10101		00004	0,06	
(16424)	Despesa com programas e sistemas ref. mes 04/2023	10101		00004	224,00	
Total do Dia:					241,74	241,74
25 de abril de 2023						
(10101)	Tarifas Bancária	16653		00004		77,59
(16653)	Tarifas Bancária	10101		00004	77,59	
Total do Dia:					77,59	77,59
27 de abril de 2023						
(10101)	Despesa com frete	16436		00004		36.000,00
(10101)	Taxas e legalizações - Emissão Certidão	16610		00004		60,11
(16436)	Despesa com frete	10101		00004	36.000,00	
(16610)	Taxas e legalizações - Emissão Certidão	10101		00004	60,11	
Total do Dia:					36.060,11	36.060,11
30 de abril de 2023						
(10101)	Vendas de mercadorias conf. NF	16700		00013	88.354,80	
(10101)	Compra de mercadoria conf. NF	13101		00013		7.508,36
(13101)	Custo de mercadoria ref mes 04/2023	16001		00004		55.849,36
(13101)	Compra de mercadoria conf. NF	10101		00013	7.508,36	

J B LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA (27158)
 Endereço: Rua F Qd 18 Lt 18A SN Cep: 65930-000 Jardim de Alah
 CNPJ: 19718044000180 NIRE: 21200891542

Açailândia

MA



Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
30 de abril de 2023						
(13101)	Compra de mercadoria conf. NF	80001		00013	847,36	
(80001)	Compra de mercadoria conf. NF	13101		00013		847,36
(15158)	Provisão simples nacional ref. mes 04/2023	16608		00005		3.534,20
(16001)	Custo de mercadoria ref mes 04/2023	13101		00004	55.849,36	
(16608)	Provisão simples nacional ref. mes 04/2023	15158		00005	3.534,20	
(16700)	Vendas de mercadorias conf. NF	10101		00013		88.354,80
Total do Dia:					156.094,08	156.094,08

JB LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA (27158)
 Endereço: Rua F Qd 18 Lt 18A SN Cep: 65930-000 Jardim de Alah
 CNPJ: 19718044000180 NIRE: 21200891542

Açailândia

MA

ALIANÇA CO

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
03 de maio de 2023						
(10101)	Pagamento Thais	16454		00005		2.000,00
(10101)	Valor referente compra destinados ao uso e consumo conforme	16414		00005		100,00
(10101)	Almoço motorista em: 03/05 e 17/05	16442		00005		200,00
(16414)	Valor referente compra destinados ao uso e consumo conforme	10101		00005	100,00	
(16442)	Almoço motorista em: 03/05 e 17/05	10101		00005	200,00	
(16454)	Pagamento Thais	10101		00005	2.000,00	
Total do Dia:					2.300,00	2.300,00
04 de maio de 2023						
(10101)	Despesas operacionais - Impressão	16414		00005		20,00
(16414)	Despesas operacionais - Impressão	10101		00005	20,00	
Total do Dia:					20,00	20,00
05 de maio de 2023						
(10101)	Pagamento consultoria licitação	16454		00005		1.000,00
(10101)	Despesa com energia eletrica ref. mes 05/2023	16402		00005		169,84
(10101)	Despesa com internet ref. mes 05/2023	16415		00005		100,00
(10101)	Tarifas Bancárias	16653		00005		69,00
(10101)	Pagamento aluguel ref. mes 05/2023	16410		00005		400,00
(16402)	Despesa com energia eletrica ref. mes 05/2023	10101		00005	169,84	
(16410)	Pagamento aluguel ref. mes 05/2023	10101		00005	400,00	
(16415)	Despesa com internet ref. mes 05/2023	10101		00005	100,00	
(16454)	Pagamento consultoria licitação	10101		00005	1.000,00	
(16653)	Tarifas Bancárias	10101		00005	69,00	
Total do Dia:					1.738,84	1.738,84
16 de maio de 2023						
(10101)	Taxas e legalizações - Cartório	16610		00005		42,00
(10201)	Mercadorias p/ revenda	13101		00005		16.897,45
(13101)	Mercadorias p/ revenda	10201		00005	16.897,45	
(16610)	Taxas e legalizações - Cartório	10101		00005	42,00	
Total do Dia:					16.939,45	16.939,45
22 de maio de 2023						
(10101)	Pagamento simples nacional ref. mes 04/2023	15158		00005		3.534,20
(10101)	Compra tapete; Decoração escritório	16414		00005		864,99
(15158)	Pagamento simples nacional ref. mes 04/2023	10101		00005	3.534,20	
(16414)	Compra tapete; Decoração escritório	10101		00005	864,99	
Total do Dia:					4.399,19	4.399,19
30 de maio de 2023						
(10101)	Taxas e legalizações - Alvará 2023	16610		00005		81,61
(10101)	Taxas e legalizações - Alteração Contratual	16610		00005		1.468,00
(16610)	Taxas e legalizações - Alvará 2023	10101		00005	81,61	
(16610)	Taxas e legalizações - Alteração Contratual	10101		00005	1.468,00	
Total do Dia:					1.549,61	1.549,61
31 de maio de 2023						
(10101)	Vendas de mercadorias conf. NF	16700		00013	206.963,50	
(10101)	Valor referente Baixa da Duplicata #DUPLS# de #FORN# emitida	80001		00013		847,36

JB LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA (27158)
 Endereço: Rua F Qd 18 Lt 18A SN Cep: 65930-000 Jardim de Alah
 CNPJ: 19718044000180 NIRE: 21200891542

Açailândia

MA



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de maio de 2023						
(10101)	Compra de mercadoria conf. NF	13101		00013		3.480,96
(13101)	Custo de mercadoria ref mes 05/2023	16001		00005		123.764,42
(13101)	Compra de mercadoria conf. NF	80001		00013	849,92	
(13101)	Compra de mercadoria conf. NF	10101		00013	3.480,96	
(14002)	Depreciação acumulada de moveis e utensilios ref mes 05/2023	16417		00005		32,83
(80001)	Compra de mercadoria conf. NF	13101		00013		849,92
(80001)	Valor referente Baixa da Duplicata #DUPLS# de #FORN# emitida	10101		00013	847,36	
(15158)	Provisão simples nacional ref. mes 05/2023	16608		00006		8.278,54
(16001)	Custo de mercadoria ref mes 05/2023	13101		00005	123.764,42	
(16417)	Depreciação acumulada de moveis e utensilios ref mes 05/2023	14002		00005	32,83	
(16608)	Provisão simples nacional ref. mes 05/2023	15158		00006	8.278,54	
(16700)	Vendas de mercadorias conf. NF	10101		00013		206.963,50
Total do Dia:					344.217,53	344.217,53



Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
05 de junho de 2023						
(10101)	Pagamento aluguel ref. mes 06/2023	16410		00006		400,00
(10101)	Tarifas Banco	16653		00006		69,00
(16410)	Pagamento aluguel ref. mes 06/2023	10101		00006	400,00	
(16653)	Tarifas Banco	10101		00006	69,00	
Total do Dia:					469,00	469,00
06 de junho de 2023						
(10201)	Mercadorias p/ revenda	13101		00006		15.487,26
(13101)	Mercadorias p/ revenda	10201		00006	15.487,26	
Total do Dia:					15.487,26	15.487,26
12 de junho de 2023						
(10101)	Despesa com energia eletrica ref. mes 06/2023	16402		00006		234,88
(10101)	Despesa com internet ref. mes 06/2023	16415		00006		100,00
(10101)	Despesa com água ref. mes 06/2023	16401		00006		12,00
(16401)	Despesa com água ref. mes 06/2023	10101		00006	12,00	
(16402)	Despesa com energia eletrica ref. mes 06/2023	10101		00006	234,88	
(16415)	Despesa com internet ref. mes 06/2023	10101		00006	100,00	
Total do Dia:					346,88	346,88
15 de junho de 2023						
(10101)	Compra de computador	12000		00006		3.458,89
(70001)	Mercadorias p/ revenda	13101		00006		25.890,00
(13101)	Mercadorias p/ revenda	70001		00006	25.890,00	
(12000)	Compra de computador	10101		00006	3.458,89	
Total do Dia:					29.348,89	29.348,89
22 de junho de 2023						
(10101)	Pagamento de multas por atraso Simples Nacional 05/2023	16412		00006		54,64
(10101)	Pagamento simples nacional ref. mes 05/2023	15158		00006		8.278,54
(10101)	Pagamento motorista em: 13/06, 15/06 e 22/06	16454		00006		300,00
(15158)	Pagamento simples nacional ref. mes 05/2023	10101		00006	8.278,54	
(16412)	Pagamento de multas por atraso Simples Nacional 05/2023	10101		00006	54,64	
(16454)	Pagamento motorista em: 13/06, 15/06 e 22/06	10101		00006	300,00	
Total do Dia:					8.633,18	8.633,18
23 de junho de 2023						
(10101)	Doação festejo São João	16431		00006		250,00
(10101)	Prestação de serviço	16454		00006		2.000,00
(10101)	Materiais de expediente	16414		00006		167,00
(16414)	Materiais de expediente	10101		00006	167,00	
(16431)	Doação festejo São João	10101		00006	250,00	
(16454)	Prestação de serviço	10101		00006	2.000,00	
Total do Dia:					2.417,00	2.417,00
28 de junho de 2023						
(10101)	Doação festejo São João	16431		00006		3.200,00
(16431)	Doação festejo São João	10101		00006	3.200,00	

JB LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA (27158)
 Endereço: Rua F Qd 18 Lt 18A SN Cep: 65930-000 Jardim de Alah
 CNPJ: 19718044000180 NIRE: 21200891542

Açailândia

MA

ALIANÇA CO



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
28 de junho de 2023						
					3.200,00	3.200,00

30 de junho de 2023

(10101)	Compra de mercadoria conf. NF	13101		00013		10.974,22
(10101)	Valor referente Baixa da Duplicata #DUPLS# de #FORN# emitida	80001		00013		849,92
(13101)	Compra de mercadoria conf. NF	10101		00013	10.974,22	
(14002)	Depreciação acumulada de moveis e utensilios ref mes 06/2023	16417		00006		32,83
(80001)	Valor referente Baixa da Duplicata #DUPLS# de #FORN# emitida	10101		00013	849,92	
(16417)	Depreciação acumulada de moveis e utensilios ref mes 06/2023	14002		00006	32,83	
Total do Dia:					11.856,97	11.856,97

J B LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA (27158)
 Endereço: Rua F Qd 18 Lt 18A SN Cep: 65930-000 Jardim de Alah
 CNPJ: 19718044000180 NIRE: 21200891542

Açailândia

MA

ALIANÇA CO



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
05 de julho de 2023						
(10101)	Despesa com água ref. mes 07/2023	16401		00007		24,00
(10101)	Taxas e legalizações - Emissão certidão	16610		00007		60,11
(10101)	Alimentação motorista	16442		00007		300,00
(10101)	Pacote Serviço Banco	16653		00007		69,00
(10101)	Valor referente compra destinados ao uso e consumo conforme	16414		00007		300,00
(16401)	Despesa com água ref. mes 07/2023	10101		00007	24,00	
(16414)	Valor referente compra destinados ao uso e consumo conforme	10101		00007	300,00	
(16442)	Alimentação motorista	10101		00007	300,00	
(16610)	Taxas e legalizações - Emissão certidão	10101		00007	60,11	
(16653)	Pacote Serviço Banco	10101		00007	69,00	
Total do Dia:					753,11	753,11
06 de julho de 2023						
(10101)	Despesa com energia eletrica ref. mes 07/2023	16402		00007		139,19
(10101)	Despesa com internet ref. mes 07/2023	16415		00007		50,00
(10101)	Pagamento aluguel ref. mes 07/2023	16410		00007		200,00
(16402)	Despesa com energia eletrica ref. mes 07/2023	10101		00007	139,19	
(16410)	Pagamento aluguel ref. mes 07/2023	10101		00007	200,00	
(16415)	Despesa com internet ref. mes 07/2023	10101		00007	50,00	
Total do Dia:					389,19	389,19
10 de julho de 2023						
(10101)	Despesa com programas e sistemas ref. mes 07/2023 - Portal de	16424		00007		152,00
(16424)	Despesa com programas e sistemas ref. mes 07/2023 - Portal de	10101		00007	152,00	
Total do Dia:					152,00	152,00
31 de julho de 2023						
(10101)	Compra de mercadoria conf. NF	13101		00013		2.586,88
(13101)	Compra de mercadoria conf. NF	10101		00013	2.586,88	
(14002)	Depreciação acumulada de moveis e utensilios ref mes 07/2023	16417		00007		32,83
(12001)	Depreciação acumulada de computadores e perifericos ref mes	16417		00007		57,65
(16417)	Depreciação acumulada de moveis e utensilios ref mes 07/2023	14002		00007	32,83	
(16417)	Depreciação acumulada de computadores e perifericos ref mes	12001		00007	57,65	
Total do Dia:					2.677,36	2.677,36

JB LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA (27158)Endereço: Rua F Qd 18 Lt 18A SN Cep: 65930-000 Jardim de Alah
CNPJ: 19718044000180 NIRE: 21200891542

Açailândia

MA

ALIANÇA CO

Fls. 222

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
04 de agosto de 2023						
(10101)	Despesa com energia eletrica ref. mes 08/2023	16402		00008		129,50
(10101)	Despesa com internet ref. mes 08/2023	16415		00008		100,00
(10101)	Pagamento aluguel ref. mes 08/2023	16410		00008		400,00
(16402)	Despesa com energia eletrica ref. mes 08/2023	10101		00008	129,50	
(16410)	Pagamento aluguel ref. mes 08/2023	10101		00008	400,00	
(16415)	Despesa com internet ref. mes 08/2023	10101		00008	100,00	
Total do Dia:					629,50	629,50
07 de agosto de 2023						
(10101)	Tarifa Banco, Manutenção Conta	16653		00008		1.058,30
(16653)	Tarifa Banco, Manutenção Conta	10101		00008	1.058,30	
Total do Dia:					1.058,30	1.058,30
15 de agosto de 2023						
(10101)	Despesa com alimentação 08/2023	16442		00008		100,00
(16442)	Despesa com alimentação 08/2023	10101		00008	100,00	
Total do Dia:					100,00	100,00
20 de agosto de 2023						
(10101)	Mercadoria p/ revenda	13101		00008		43.500,00
(13101)	Mercadoria p/ revenda	10101		00008	43.500,00	
Total do Dia:					43.500,00	43.500,00
23 de agosto de 2023						
(10101)	Prestação de serviço	16454		00008		2.000,00
(16454)	Prestação de serviço	10101		00008	2.000,00	
Total do Dia:					2.000,00	2.000,00
29 de agosto de 2023						
(11002)	Financiamento de terreno, localizado na Av. Joao Correa de Oliveira	15264		00008	74.430,25	
(15264)	Financiamento de terreno, localizado na Av. Joao Correa de Oliveira	11002		00008		74.430,25
Total do Dia:					74.430,25	74.430,25
31 de agosto de 2023						
(10101)	Compra de mercadoria conf. NF	13101		00013		1.630,80
(13101)	Compra de mercadoria conf. NF	10101		00013	1.630,80	
(14002)	Depreciação acumulada de moveis e utensilios ref mes 08/2023	16417		00008		32,83
(12001)	Depreciação acumulada de computadores e perifericos ref mes	16417		00008		57,65
(16417)	Depreciação acumulada de moveis e utensilios ref mes 08/2023	14002		00008	32,83	
(16417)	Depreciação acumulada de computadores e perifericos ref mes	12001		00008	57,65	
Total do Dia:					1.721,28	1.721,28

J B LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA (27158)
 Endereço: Rua F Qd 18 Lt 18A SN Cep: 65930-000 Jardim de Alah
 CNPJ: 19718044000180 NIRE: 21200891542

Açailândia

MA

ALIANÇA CO

Fls. 223

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
04 de setembro de 2023						
(10101)	Pagamento de parcelas do financiamento terreno.	15264		00009		1.637,44
(10101)	Despesa com energia eletrica ref. mes 09/2023	16402		00009		159,21
(10101)	Despesa com Banco	16653		00009		100,00
(10101)	Despesa com internet ref. mes 09/2023	16415		00009		100,00
(10101)	Pagamento aluguel ref. mes 09/2023	16410		00009		400,00
(15264)	Pagamento de parcelas do financiamento terreno.	10101		00009	1.637,44	
(16402)	Despesa com energia eletrica ref. mes 09/2023	10101		00009	159,21	
(16410)	Pagamento aluguel ref. mes 09/2023	10101		00009	400,00	
(16415)	Despesa com internet ref. mes 09/2023	10101		00009	100,00	
(16653)	Despesa com Banco	10101		00009	100,00	
				Total do Dia:	2.396,65	2.396,65
15 de setembro de 2023						
(10201)	Mercadorias p/ revenda	13101		00009		9.852,25
(13101)	Mercadorias p/ revenda	10201		00009	9.852,25	
				Total do Dia:	9.852,25	9.852,25
21 de setembro de 2023						
(10101)	Pretação de Serviço	16454		00009		800,00
(16454)	Pretação de Serviço	10101		00009	800,00	
				Total do Dia:	800,00	800,00
25 de setembro de 2023						
(10101)	Mercadorias p/ revenda	13101		00009		7.646,27
(13101)	Mercadorias p/ revenda	10101		00009	7.646,27	
				Total do Dia:	7.646,27	7.646,27
30 de setembro de 2023						
(14002)	Depreciação acumulada de moveis e utensilios ref mes 09/2023	16417		00009		32,83
(12001)	Depreciação acumulada de computadores e perifericos ref mes	16417		00009		57,65
(16417)	Depreciação acumulada de moveis e utensilios ref mes 09/2023	14002		00009	32,83	
(16417)	Depreciação acumulada de computadores e perifericos ref mes	12001		00009	57,65	
				Total do Dia:	90,48	90,48

JB LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA (27158)
 Endereço: Rua F Qd 18 Lt 18A SN Cep: 65930-000 Jardim de Alah
 CNPJ: 19718044000180 NIRE: 21200891542

Açailândia

MA

ALIANÇA CO



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
05 de outubro de 2023						
(10101)	Despesa com internet ref. mes 10/2023	16415		00010		100,00
(10101)	Despesa com energia eletrica ref. mes 10/2023	16402		00010		169,49
(10101)	Despesas Banco	16653		00010		69,00
(10101)	Pagamento aluguel ref. mes 10/2023	16410		00010		400,00
(16402)	Despesa com energia eletrica ref. mes 10/2023	10101		00010	169,49	
(16410)	Pagamento aluguel ref. mes 10/2023	10101		00010	400,00	
(16415)	Despesa com internet ref. mes 10/2023	10101		00010	100,00	
(16653)	Despesas Banco	10101		00010	69,00	
Total do Dia:					738,49	738,49
06 de outubro de 2023						
(70001)	Mercadorias p/ revenda	13101		00010		14.817,26
(13101)	Mercadorias p/ revenda	70001		00010	14.817,26	
Total do Dia:					14.817,26	14.817,26
16 de outubro de 2023						
(70001)	Mercadorias p/ revenda	13101		00010		25.659,89
(13101)	Mercadorias p/ revenda	70001		00010	25.659,89	
Total do Dia:					25.659,89	25.659,89
26 de outubro de 2023						
(10101)	Pagamento parcelas loteamento terreno.	15264		00010		2.084,02
(15264)	Pagamento parcelas loteamento terreno.	10101		00010	2.084,02	
Total do Dia:					2.084,02	2.084,02
31 de outubro de 2023						
(14002)	Depreciação acumulada de moveis e utensilios ref mes 10/2023	16417		00010		32,83
(12001)	Depreciação acumulada de computadores e perifericos ref mes	16417		00010		57,65
(16417)	Depreciação acumulada de moveis e utensilios ref mes 10/2023	14002		00010	32,83	
(16417)	Depreciação acumulada de computadores e perifericos ref mes	12001		00010	57,65	
Total do Dia:					90,48	90,48

JB LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA (27158)
 Endereço: Rua F Qd 18 Lt 18A SN Cep: 65930-000 Jardim de Alah
 CNPJ: 19718044000180 NIRE: 21200891542

Açailândia

MA

ALIANÇA CO

276

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
03 de novembro de 2023						
(10101)	Despesa com internet ref. mes 11/2023	16415		00011		100,00
(10101)	Pagamento aluguel ref. mes 11/2023	16410		00011		400,00
(16410)	Pagamento aluguel ref. mes 11/2023	10101		00011	400,00	
(16415)	Despesa com internet ref. mes 11/2023	10101		00011	100,00	
Total do Dia:					500,00	500,00
06 de novembro de 2023						
(10101)	Despesas bancária	16653		00011		69,00
(16653)	Despesas bancária	10101		00011	69,00	
Total do Dia:					69,00	69,00
20 de novembro de 2023						
(10101)	Pagamento parcelas loteamento terreno	15264		00011		1.228,08
(10101)	Despesa com frete 11/2023	16436		00011		87.000,00
(15264)	Pagamento parcelas loteamento terreno	10101		00011	1.228,08	
(16436)	Despesa com frete 11/2023	10101		00011	87.000,00	
Total do Dia:					88.228,08	88.228,08
27 de novembro de 2023						
(10101)	Despesas operacionais	16414		00011		300,00
(16414)	Despesas operacionais	10101		00011	300,00	
Total do Dia:					300,00	300,00
30 de novembro de 2023						
(10101)	Vendas de mercadorias conf. NF	16700		00013	496.682,20	
(10101)	Compra de materiais para construção de muro terreno da empresa	16427		00011		26.900,00
(13101)	Custo de mercadoria ref mes 11/2023	16001		00011		254.047,54
(14002)	Depreciação acumulada de moveis e utensilios ref mes 11/2023	16417		00011		32,83
(12001)	Depreciação acumulada de computadores e perifericos ref mes	16417		00011		57,65
(15158)	Provisão simples nacional ref. mes 11/2023	16608		00012		26.286,40
(16001)	Custo de mercadoria ref mes 11/2023	13101		00011	254.047,54	
(16417)	Depreciação acumulada de moveis e utensilios ref mes 11/2023	14002		00011	32,83	
(16417)	Depreciação acumulada de computadores e perifericos ref mes	12001		00011	57,65	
(16427)	Compra de materiais para construção de muro terreno da empresa	10101		00011	26.900,00	
(16608)	Provisão simples nacional ref. mes 11/2023	15158		00012	26.286,40	
(16700)	Vendas de mercadorias conf. NF	10101		00013		496.682,20
Total do Dia:					804.006,62	804.006,62

J B LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA (27158)
 Endereço: Rua F Qd 18 Lt 18A SN Cep: 65930-000 Jardim de Alah
 CNPJ: 19718044000180 NIRE: 21200891542

Açailândia

MA

ALIANÇA CO



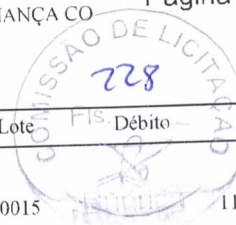
Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
05 de dezembro de 2023						
(10101)	Despesa com internet ref. mes 12/2023	16415		00012		100,00
(10101)	Pagamento aluguel ref. mes 12/2023	16410		00012		400,00
(16410)	Pagamento aluguel ref. mes 12/2023	10101		00012	400,00	
(16415)	Despesa com internet ref. mes 12/2023	10101		00012	100,00	
Total do Dia:					500,00	500,00
11 de dezembro de 2023						
(10101)	Despesa com energia eletrica ref. mes 12/2023	16402		00012		264,79
(16402)	Despesa com energia eletrica ref. mes 12/2023	10101		00012	264,79	
Total do Dia:					264,79	264,79
13 de dezembro de 2023						
(10101)	Doação	16431		00012		2.000,00
(16431)	Doação	10101		00012	2.000,00	
Total do Dia:					2.000,00	2.000,00
18 de dezembro de 2023						
(70001)	Mercadorias p/ revenda	13101		00012		63.010,00
(13101)	Mercadorias p/ revenda	70001		00012	63.010,00	
Total do Dia:					63.010,00	63.010,00
21 de dezembro de 2023						
(10101)	Mercadorias p/ revenda	13101		00012		43.500,00
(13101)	Mercadorias p/ revenda	10101		00012	43.500,00	
Total do Dia:					43.500,00	43.500,00
22 de dezembro de 2023						
(10101)	Pagto. de Multa ref. Simples Nacinal 11/2023	16412		00012		173,49
(10101)	Pagamento simples nacional ref. mes 11/2023	15158		00012		26.286,40
(15158)	Pagamento simples nacional ref. mes 11/2023	10101		00012	26.286,40	
(16412)	Pagto. de Multa ref. Simples Nacinal 11/2023	10101		00012	173,49	
Total do Dia:					26.459,89	26.459,89
23 de dezembro de 2023						
(10101)	Despesa com frete ref mes 12/2023	16436		00012		27.000,00
(16436)	Despesa com frete ref mes 12/2023	10101		00012	27.000,00	
Total do Dia:					27.000,00	27.000,00
31 de dezembro de 2023						
(10101)	Duplicatas a receber	70001		00012		215.477,15
(10101)	Compra de mercadoria conf. NF	13101		00013		54.896,55
(10101)	Transferência para o Banco	10201		00012		231.110,76
(10201)	Transferência para o Banco	10101		00012	231.110,76	
(70001)	Duplicatas a receber	10101		00012	215.477,15	
(13101)	Compra de mercadoria conf. NF	10101		00013	54.896,55	
(14002)	Depreciação acumulada de moveis e utensilios ref mes 12/2023	16417		00012		32,83
(12001)	Depreciação acumulada de computadores e perifericos ref mes	16417		00012		57,65
(16417)	Depreciação acumulada de moveis e utensilios ref mes 12/2023	14002		00012	32,83	
(16417)	Depreciação acumulada de computadores e perifericos ref mes	12001		00012	57,65	

JB LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA (27158)
 Endereço: Rua F Qd 18 Lt 18A SN Cep: 65930-000 Jardim de Alah
 CNPJ: 19718044000180 NIRE: 21200891542

Açailândia

MA

ALIANÇA CO



Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	FIS	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2023							
(00773)	Encerramento do exercício social 31/12/2023	16814		00015			115.855,61
(16001)	Encerramento do exercício social 31/12/2023	16814		00015			434.053,37
(16401)	Encerramento do exercício social 31/12/2023	16814		00015			36,00
(16402)	Encerramento do exercício social 31/12/2023	16814		00015			1.266,90
(16405)	Encerramento do exercício social 31/12/2023	16814		00015			250,00
(16408)	Encerramento do exercício social 31/12/2023	16814		00015			120,00
(16410)	Encerramento do exercício social 31/12/2023	16814		00015			3.800,00
(16412)	Encerramento do exercício social 31/12/2023	16814		00015			228,19
(16414)	Encerramento do exercício social 31/12/2023	16814		00015			1.951,99
(16415)	Encerramento do exercício social 31/12/2023	16814		00015			750,00
(16417)	Encerramento do exercício social 31/12/2023	16814		00015			608,54
(16424)	Encerramento do exercício social 31/12/2023	16814		00015			644,00
(16427)	Encerramento do exercício social 31/12/2023	16814		00015			26.900,00
(16431)	Encerramento do exercício social 31/12/2023	16814		00015			5.450,00
(16436)	Encerramento do exercício social 31/12/2023	16814		00015			150.000,00
(16442)	Encerramento do exercício social 31/12/2023	16814		00015			1.000,00
(16454)	Encerramento do exercício social 31/12/2023	16814		00015			8.100,00
(16608)	Encerramento do exercício social 31/12/2023	16814		00015			38.116,82
(16610)	Encerramento do exercício social 31/12/2023	16814		00015			1.711,83
(16653)	Encerramento do exercício social 31/12/2023	16814		00015			1.714,50
(16700)	Encerramento do exercício social 31/12/2023	16814		00015		792.557,75	
(16814)	Encerramento do exercício social 31/12/2023	00773		00015		115.855,61	
(16814)	Encerramento do exercício social 31/12/2023	16608		00015		38.116,82	
(16814)	Encerramento do exercício social 31/12/2023	16700		00015			792.557,75
(16814)	Encerramento do exercício social 31/12/2023	16001		00015		434.053,37	
(16814)	Encerramento do exercício social 31/12/2023	16401		00015		36,00	
(16814)	Encerramento do exercício social 31/12/2023	16405		00015		250,00	
(16814)	Encerramento do exercício social 31/12/2023	16410		00015		3.800,00	
(16814)	Encerramento do exercício social 31/12/2023	16412		00015		228,19	
(16814)	Encerramento do exercício social 31/12/2023	16454		00015		8.100,00	
(16814)	Encerramento do exercício social 31/12/2023	16431		00015		5.450,00	
(16814)	Encerramento do exercício social 31/12/2023	16442		00015		1.000,00	
(16814)	Encerramento do exercício social 31/12/2023	16610		00015		1.711,83	
(16814)	Encerramento do exercício social 31/12/2023	16653		00015		1.714,50	
(16814)	Encerramento do exercício social 31/12/2023	16402		00015		1.266,90	
(16814)	Encerramento do exercício social 31/12/2023	16414		00015		1.951,99	
(16814)	Encerramento do exercício social 31/12/2023	16415		00015		750,00	
(16814)	Encerramento do exercício social 31/12/2023	16424		00015		644,00	
(16814)	Encerramento do exercício social 31/12/2023	16436		00015		150.000,00	
(16814)	Encerramento do exercício social 31/12/2023	16427		00015		26.900,00	
(16814)	Encerramento do exercício social 31/12/2023	16417		00015		608,54	
(16814)	Encerramento do exercício social 31/12/2023	16408		00015		120,00	
Total do Dia:						2.086.690,44	2.086.690,44

J B LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
 Rua F, Qd 18 Lt 18A, SN, Jardim de Alah Açailândia - MA Cep: 65930-000
 Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023 NIRE: 21200891542

CNPI: 19718044000180

Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
CAIXA	1.1.1.01.001	100.000,00D	14.159,92D
Caixa		****100.000,00D	*****14.159,92D
=CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.1.1.02.001	0,00	171.886,80D
Banco do Brasil S.A.		*****0,00	****171.886,80D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO		****100.000,00D	****186.046,72D
=DISPONÍVEL			
ESTOQUES			
MERCADORIAS	1.1.3.01.001	0,00	18.069,06D
Mercadorias p/ revenda		*****0,00	*****18.069,06D
=MERCADORIAS		*****0,00	*****18.069,06D
=ESTOQUES		****100.000,00D	****204.115,78D
=Total - CIRCULANTE			
NÃO CIRCULANTE			
ATIVO IMOBILIZADO			
TERRENOS	1.2.2.01.001	0,00	74.430,25D
Terrenos		*****0,00	*****74.430,25D
=TERRENOS			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.2.2.06.001	0,00	3.939,94D
Móveis e Utensílios	1.2.2.06.002	0,00	262,64C
(-) Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios		*****0,00	*****3.677,30D
=MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.2.2.07.001	0,00	3.458,89D
Computadores e periféricos	1.2.2.07.002	0,00C	345,90C
(-) Depreciação Acumulada de Comp. e periféricos		*****0,00	*****3.112,99D
=COMPUTADORES E PERIFERICOS		*****0,00D	****81.220,54D
=ATIVO IMOBILIZADO		*****0,00D	****81.220,54D
=Total - NÃO CIRCULANTE		****100.000,00D	****285.336,32D
=Total - ATIVO			

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

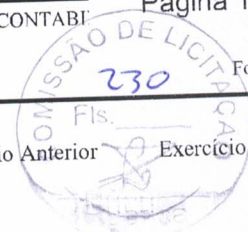
Açailândia, 31 de dezembro de 2023.

Jarlan Costa Barreto
 Sócio/Administrador
 CPF: 02654211363

Christiane Santos de Andrade
 CRC:010593/O-1
 CPF:006.798.293-00

J B LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
 Rua F, Qd 18 Lt 18A, SN, Jardim de Alai Açailândia - MA Cep: 65930-000
 Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023 NIRE: 21200891542

ALIANCA CONTABIL
 CNPJ: 19718044000180



Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO			
NÃO CIRCULANTE			
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
PRAZO			
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			
Financiamento ad de terceiros	2.2.1.01.014	0,00C	69.480,71C
=EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		*****0,00	****69.480,71C
=EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		*****0,00	****69.480,71C
=Total - NÃO CIRCULANTE		*****0,00	****69.480,71C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL			
Capital Social	2.4.1.01.001	100.000,00C	100.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		****100.000,00C	****100.000,00C
=CAPITAL		****100.000,00C	****100.000,00C
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
Lucro do Exercício	2.4.6.01.001	0,00C	115.855,61C
=RESULTADO DO EXERCÍCIO		*****0,00	****115.855,61C
=LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		*****0,00	****115.855,61C
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		****100.000,00C	****215.855,61C
=Total - PASSIVO		****100.000,00C	****285.336,32C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Açailândia, 31 de dezembro de 2023.

Jarlan Costa Barreto
 Sócio/Administrador
 CPF: 02654211363

Christiane Santos de Andrade
 CRC:010593/O-1
 CPF:006.798.293-00

J B LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
 CNPJ: 19.718.044/0001-80 NIRE: 21200891542
 Rua F, s/n, Quadra 18 Lote 18 A – Jardim de Alah - Açailândia - MA CEP: 65930-000
 NOTAS EXPLICATIVAS



NOTAS EXPLICATIVAS
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) DO OPERACIONAL

J B LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA inscrita no CNPJ 19.718.044/0001-80 Inscrição Estadual nº 127466666 Registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 212.0089154-2, tem código e descrição da natureza jurídica 206-2 – Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na Rua F s/n, Quadra 18 Lote 18 A Bairro: Jardim de Alah - Açailândia – MA, CEP: 65930-000 e tem como **objeto social principal CNAE: 77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.**

2) DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, conforme Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01/01/2023 a 31/12/2023. A empresa está enquadrada no regime SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência conforme Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006. A moeda funcional da empresa é real (R\$).

4) BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência:

Total do Ativo: R\$ 285.336,32 D (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)

Representado qualitativamente e quantitativamente pelas contas:

Ativo circulante R\$ 204.115,78 D (duzentos e quatro mil cento e quinze reais e setenta e oito centavos)

Caixa;

Banco conta movimentos

Mercadorias p/ revenda

Ativo não circulante R\$ 81.220,54 D (oitenta e um mil duzentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos)

Ativo Imobilizado

Terrenos

Móveis e utensílios

(-) Depreciação Acumulada de Móveis e utensílios

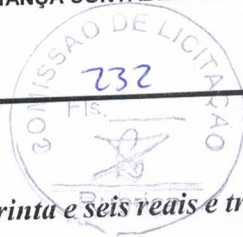
Computadores e periféricos

(-) Depreciação Acumulada Computadores e periféricos

J B Locação Construção e Manutenção Ltda
 Jarlan Costa Barreto
 Sócio Administrador
 CPF nº 026.542.113-63

Christiane Santos de Andrade
 CRC: MA-010593/O-1 – CPF: 006.798.293-00
 Contadora

J B LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
 CNPJ: 19.718.044/0001-80 NIRE: 21200891542
 Rua F, s/n, Quadra 18 Lote 18 A - Jardim de Alah - Açailândia - MA CEP: 65930-000
 NOTAS EXPLICATIVAS



Total do passivo: R\$ 285.336,32 C (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)

Representado qualitativamente e quantitativamente pelas contas:

Passivo circulante (não há passivo circulante)

Passivo não circulante R\$ 69.480,71 C (sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e um centavos)

Financiamento ad de terceiros

5) PATRIMÔNIO LÍQUIDO R\$ 215.855,61 C (duzentos e quinze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos)

Representado qualitativamente e quantitativamente pelas contas:

CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 100.000,00 C (cem mil reais) dividido em 100.000 mil quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: Jarlan Costa Barreto inscrito no CFP: n° 026.542.113-63. Sócio Administrador com participação de 100%.

LUCRO DO EXERCÍCIO R\$ 115.855,61 C (cento e quinze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos)

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Açailândia - MA; 31 de dezembro de 2023

J B Locação Construção e Manutenção Ltda
 Jarlan Costa Barreto
 Sócio Administrador
 CPF n° 026.542.113-63

Christiane Santos de Andrade
 CRC: MA-010593/O-1 - CPF: 006.798.293-00
 Contadora

J B LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ: 19.718.044/001-80

Demonstração Econômico Financeira

Rua F S/N Quadra 18 Lote 18A Bairro: Jardim de Alah CEP: 65930-000 - Açailândia MA

ALIANÇA CONTABILIDADE LTDA

Demonstração Econômica Financeira

Análise de Balanço:

Declaramos que a Demonstração Econômico Financeira da empresa **L B LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA** CNPJ nº 19.718.044/0001-80, Exercício 2023, apresenta sua situação dentro dos seguintes parâmetros:

Índice de Liquidez Geral – LG: apresenta R\$ **2,94** para cada um real de endividamento

Índice de Solvência Geral - SG: apresenta R\$ **4,10** para cada um real de endividamento

Índice de Liquidez Corrente – LC: empresa sem movimento Passivo Circulante

Índice de Liquidez Seca – LS: empresa sem movimento Passivo Circulante

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Econômico Financeiro realizado em 31 de Dezembro de 2023, extraído do Balanço Patrimonial com encerramento em 31 de Dezembro de 2023.

Açailândia-MA; 31 de Dezembro de 2023.

J B Locação Construção e Manutenção Ltda
Jarlan Costa Barreto
CPF nº 026.542.113-63

Christiane Santos de Andrade
Contadora CRC/MA 010593/O-1
CPF nº 006.798.293-00



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 23, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa J B LOCACAO CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA.

Açailândia, 31/12/2023

CHRISTIANE SANTOS DE ANDRADE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 010593/O

JARLAN COSTA BARRETO
Administrador, Sócio
CPF 026.542.113-63



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J B LOCACAO CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00679829300	CHRISTIANE SANTOS DE ANDRADE
02654211363	JARLAN COSTA BARRETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/07/2024 09:35 SOB Nº 20240916964.
PROTOCOLO: 240916964 DE 08/07/2024. NIRE: 21200891542.
J B LOCACAO CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/07/2024
empresafacil.ma.gov.br

J B LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ: 19.718.044/001-80

Demonstração Econômico Financeira

NIRE: 21200891542

Rua F S/N Quadra 18 Lote 18A Bairro: Jardim de Alah CEP: 65930-000 - Açailândia MA

ALIANÇA CONTABILIDADE LTDA

**Demonstração Econômica Financeira****Análise de Balanço:**

Declaramos que a Demonstração Econômico Financeira da empresa **L B LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA** CNPJ nº 19.718.044/0001-80, Exercício 2023, apresenta sua situação dentro dos seguintes parâmetros:

Índice de Liquidez Geral – LG: apresenta R\$ **2,94** para cada um real de endividamento

Índice de Solvência Geral - SG: apresenta R\$ **4,10** para cada um real de endividamento

Índice de Liquidez Corrente – LC: empresa sem movimento Passivo Circulante

Índice de Liquidez Seca – LS: empresa sem movimento Passivo Circulante

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Econômico Financeiro realizado em 31 de Dezembro de 2023, extraído do Balanço Patrimonial com encerramento em 31 de Dezembro de 2023.

Açailândia-MA; 31 de Dezembro de 2023.

J B Locação Construção e Manutenção Ltda
Jarlan Costa Barreto
CPF nº 026.542.113-63

Christiane Santos de Andrade
Contadora CRC/MA 010593/O-1
CPF nº 006.798.293-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J B LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00679829300	
02654211363	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **J B LOCAÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA**, situada na rua F, quadra 18, lote 18A, Jardim de Alan, CEP 65930-000, na cidade de Açailândia Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ: 19.718.044/0001-80, forneceu de lubrificante, filtro, graxa e derivados de petróleo, e prestou serviços de forma satisfatória para esta Autarquia de Administração Pública indireta, conforme contrato nº 036/2024 referente à Dispensa de Licitação nº 010/2024. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e por estar dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados até a presente data.

Açailândia – MA, 29 de Outubro de 2024.

Carmem Lucia Calado da Silva

Carmem Lucia Calado da Silva
Gestor de compras e contrato
Portaria 059/2024 – SAAE

RECEBEMOS DE J B LOCACÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 000.000.027



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

J B LOCACÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA SÃO RAIMUNDO, 432 C - ***** - CENTRO, Acailandia, MA - CEP: 65930000 - Fone/Fax: 99991290323

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.027

SÉRIE: 1

Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2124 1019 7180 4400 0180 5500 1000 0000 2717 0575 0006

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240036707721 - 15/10/2024 14:02

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
127486666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
19.718.044/0001-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA - SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ES

CNPJ/CPF
10.790.639/0001-71

DATA DA EMISSÃO
15/10/2024

ENDEREÇO
RUA 26, QUADRA 02, LOTE 07, S/N -

BAIRRO/DISTRITO
BRASIL NOVO

CEP
65930-000

DATA DE ENTRADA SAÍDA

MUNICÍPIO
Acailandia

FONE/FAX

UF
MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	18.190,84
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	18.190,84

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PLSO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
008	DESINGRIPANTE ANTIFERRUGEM	38249941	0102	5102	UND	30,0000	15,9400	478,20					
009	DESINGRIPANTE LIMPA CONTATO	29021100	0102	5102	UND	35,0000	16,4900	577,15					
0010	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO	84212300	0102	5102	UND	7,0000	63,3000	443,10					
0011	FILTRO DE COMBUSTIVEL, CAMINHÃO FORD 12000, IGUAL OU SIMILAR AO MODELO WK-842, PSC-96.	84212990	0102	5102	UND	6,0000	36,3000	217,80					
00012	FILTRO DE AR, CAMINHÃO FORD 12000, IGUAL OU SIMILAR AO MODELO AP-5462,AS-837.	84212300	0102	5102	UND	8,0000	132,0000	1.056,00					
00013	FILTRO LUBRIFICANTE IGUAL OU SIMILAR AO MODELO PSL-900.	84212300	0102	5102	UND	7,0000	42,9000	300,30					
00014	FILTRO DE COMBUSTIVEL IGUAL OU SIMILAR AO MODELO PSC-496	84212990	0102	5102	UND	6,0000	38,6300	231,78					
00015	FILTRO DE AR IGUAL OU SIMILAR AO MODELO AP-2710	84212300	0102	5102	UND	6,0000	68,9600	413,76					
00016	FILTRO RACCOR IGUAL OU SIMILAR AO MODELO PSD-530/1	84212300	0102	5102	UND	5,0000	53,3000	266,50					
00017	FILTRO LUBRIFICANTE IGUAL OU SIMILAR AO MODELO PEL-726	84212300	0102	5102	UND	7,0000	49,4900	346,43					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
831657			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



J B LOCACÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.027
SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2124 1019 7180 4400 0180 5500 1000 0000 2717 0575 0006

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

RUA SÃO RAIMUNDO, 432 C - ***** - CENTRO, Acailandia, MA - CEP: 65930000 - Fone/Fax: 99991290323

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240036707721 - 15/10/2024 14:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL
127486666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
19.718.044/0001-80

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLK. UNIT.	VLK. TOTAL	BC ICMS	VLK. ICMS	VLK. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00018	FILTRO DE COMBUSTIVEL IGUAL OU SIMILAR AO MODELO FCD-0777	84212990	0102	5102	UND	6,0000	60,9500	365,70					
00019	FILTRO DE AR IGUAL OU SIMILAR AO MODELO ARS-2870	84212990	0102	5102	UND	5,0000	44,3800	221,90					
00020	FILTRO LIBRIFICANTE IGUAL OU SIMILAR AO MODELO PSL-146	84212300	0102	5102	UND	7,0000	23,7500	166,25					
00021	FILTRO DE COMBUSTIVEL IGUAL OU SIMILAR AO MODELO JFC- 207-2	84212990	0102	5102	UND	6,0000	30,9700	185,82					
00022	FILTRO DE COMBUSTIVEL IGUAL OU SIMILAR AO MODELO JFC-207-3	84212990	0102	5102	UND	5,0000	57,9500	289,75					
00023	FILTRO DE AR IGUAL OU SIMILAR AO MODELO JFA-0282	84213100	0102	5102	UND	6,0000	65,4500	392,70					
00024	FILTRO DE AR CONDICIONADO IGUAL OU SIMILAR AO MODELO AKY-1965	84213100	0102	5102	UND	6,0000	21,0500	126,30					
00025	FILTRO LUBRIFICANTE IGUAL OU SIMILAR AO MODELO PSL-900	84212300	0102	5102	UND	5,0000	47,5300	237,65					
00026	FILTRO DE COMBUSTIVEL IGUAL OU SIMILAR AO MODELO PC2 155 PC2	84212990	0102	5102	UND	5,0000	21,1600	105,80					
00027	FILTRO DE AR DO MOTOR IGUAL OU SIMILAR AO MODELO AP-7108	84213100	0102	5102	UND	5,0000	64,5900	322,95					
00028	FILTRO DE TRANSMISSÃO IGUAL OU SIMILAR AO MODELO P551756/P551757	84213100	0102	5102	UND	6,0000	210,0000	1.260,00					
00029	GRAXA PARA CHASSI 10 KG	27101999	0102	5102	BALDE	6,0000	220,0000	1.320,00					
00030	GRAXA PARA CHASSI. 20 KG	27101999	0102	5102	BALDE	3,0000	334,0000	1.002,00					
00031	GRAXA PARA ROLAMENTO. 10KG	27101999	0102	5102	BALDE	2,0000	376,0000	752,00					
00033	ÓLEO DE FREIO DOT 3. 500 ML	27101932	0102	5102	UND	9,0000	26,0000	234,00					
00035	ÓLEO HIDRÁULICO 68. 20 LITROS	27101932	0102	5102	BALDE	3,0000	305,0000	915,00					
00036	ÓLEO 15W 40. 1 LITRO	27101932	0102	5102	UND	42,0000	24,0000	1.008,00					
00037	ÓLEO 15W40. 20 LITROS	27101932	0102	5102	BALDE	4,0000	494,0000	1.976,00					
00041	ÓLEO 140 (CÂMBIO, TRANSM./DIFERENCIAL) 20LT	27101932	0102	5102	BALDE	3,0000	448,0000	1.344,00					
00039	ÓLEO 2 - TEMPOS. 500 ML	27101932	0102	5102	UND	12,0000	18,0000	216,00					
00040	ÓLEO SINTÉTICO DE ALTO RENDIMENTO PARA SOPRADORES DE AR INDUSTRIAIS I-LT	27101932	0102	5102	LITRO	40,0000	35,4500	1.418,00					



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATO Nº 2025.0428.1/PE/003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E A EMPRESA J B LOCACAO CONST. E MANUTENCAO LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, formalizado nos autos do Processo Administrativo 276/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 003/2025. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONTRATANTE	
Poder Executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
CNPJ	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
E-mail	infraestrutura@acailandia.ma.gov.br
Representante	Halan Jefferson dos Santos Nobre
Cargo/Função	Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
C.I. / Órgão emissor	1191268990 GEJUSPC/MA
CPF nº	002.862.363-03

CONTRATADO	
Razão Social	J B LOCACAO CONST. E MANUTENCAO LTDA
CNPJ nº	19.718.044/0001-80
Endereço	RUA SÃO RAIMUNDO 432, 432, CENTRO, Cep: 65.930-000, ACAILANDIA - MA
E-mail	jb.locementimentosltada@gmail.com
Representante	Thais Cristina Pereira da Silva
Cargo/Função	Representante Legal
C.I. / Órgão emissor	0204264220021
CPF nº	610.441.083-98

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 17

Thais Cristina Pereira da Silva



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Aquisição de filtros, graxas e lubrificantes visando atender as necessidades de várias secretarias e órgãos do município Açailândia - MA.

1.2. Objeto da contratação

04. 122. 013. 2074. 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO ARLA 32, EMBALAGEM DE 20 LITROS. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TECFIL. MARCA: MOTUL	GALÃO	200	R\$ 94,00	R \$ 18.800,00
38	FILTRO DE AR. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO P613334, MARCA DONALDSON. INTERNO/ EXTERNO. MARCA: JAPANPARTS	UNIDADE	12	R \$ 385,00	R\$ 4.620,00
65	FILTRO DE COMBUSTÍVEL. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO FS2016, MARCA FLEETGUARD/ MODELO 160J-10M, MARCA AQUIL MAX/ MODELO REC-672, MARCA PARKER. MARCA: JAPANPARTS	UNIDADE	12	R\$ 79,37	R\$ 952,44
73	FILTRO DE COMBUSTÍVEL. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO LFS 36216, MARCA FLEETGUARD/ MODELO P550881, MARCA DONALDSON. MARCA: JAPANPARTS	UNIDADE	12	R \$ 150,68	R\$ 1.808,16
85	FILTRO DE COMBUSTÍVEL. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO WK1060/1, MARCA MAN FILTER/ MODELO FCD0194, MARCA WEGA. MARCA: SEINECA	UNIDADE	12	R \$ 110,30	R\$ 1.323,60
92	FILTRO DE ÓLEO. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSL 283, MARCA TECFIL. MARCA: JAPANPARTS	UNIDADE	12	R\$ 76,50	R\$ 918,00
110	FILTRO LUBRIFICANTE. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO P55 1019, MARCA DONALDSON. ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG - XE225BR. MARCA: DONALDSON	UNIDADE	12	R \$ 345,00	R\$ 4.140,00
113	FILTRO LUBRIFICANTE. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO W950/7, MARCA MANN FILTER. MARCA: JAPANPARTS	UNIDADE	12	R \$ 120,70	R\$ 1.448,40
114	FILTRO LUBRIFICANTE. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO W0761, MARCA WEGA. ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEER210. MARCA: JAPANPARTS	UNIDADE	12	R \$ 109,95	R\$ 1.319,40
115	FLUIDO ÓLEO DE FREIOS DOT 3, EMBALAGEM 500 ML. MARCA: POWER	UNIDADE	40	R\$ 20,45	R\$ 818,00
116	FLUIDO ÓLEO DE FREIOS DOT 4, EMBALAGEM 500 ML. MARCA: POWER BRILL	UNIDADE	40	R\$ 31,29	R\$ 1.251,60
119	ÓLEO 5W30 SN SINTÉTICO, ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO MARCA: MOTUL	EMBALAGEM	30	R\$ 41,40	R\$ 1.242,00
121	ÓLEO DIFERENCIAL 85W140. EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS. MARCA: LUBRAX	BALDE	30	R \$ 603,95	R \$ 18.118,50

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 2 de 17

Elaine Cristina Pereira da Silva



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

129	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 68 GL. EMBALAGEM GALÃO DE 20L. MARCA: PDV	GALÃO	113	R \$ 510,00	R \$ 57.630,00
130	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 68 GL. EMBALAGEM GALÃO DE 20L. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: PDV	GALÃO	37	R \$ 431,94	R \$ 15.981,78
131	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 GL. EMBALAGEM GALÃO DE 20L. MARCA: LUBRAX	GALÃO	20	R \$ 567,94	R \$ 11.358,80
132	ÓLEO MULT FUNCIONAL 20W30. EMBALAGEM EM BALDE DE 20 LITROS MARCA: LUBRAX	BALDE	30	R \$ 570,00	R \$ 17.100,00
VALOR TOTAL				R\$ 158.830,68	

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 3 de 17

Blair Justina Kuruvira da Silva



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor da contratação é de R\$ 158.830,68 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e trinta reais e sessenta e oito centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, 1 - Banco do Brasil S.A., agência 1311-0 e conta corrente 73.082-3 indicados pelo contratado.

6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 4 de 17

Cláudio Roberto Pereira da Silva



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado através de pesquisa de preços de mercado.
- 7.2. Após o interregno de um ano e se solicitado pela empresa contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 5 de 17

Cláudia Antônia Pereira da Silva



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.13. Disponibilizar para empresa nome do fiscal do contrato, telefones e email para contatos

CLÁUSULA NONA- DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

9.1. Constituem direitos da contratante, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

9.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

9.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

9.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 6 de 17

Cláudia Cristina Pinheiro da Silva



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

de transcrição.

9.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

9.3. Constituem obrigações da contratada:

9.3.1. Entregar o objeto rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

9.3.2. O objeto deverá ser fornecido, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

9.3.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

9.3.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

9.3.5. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

9.3.6. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

9.3.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

9.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.9. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do objeto fornecido, inclusive sua quantidade e qualidade, competindo-lhe também, a do objeto que não aceito pela fiscalização da Contratante deverá ser trocado;

9.3.10. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do objeto e o uso indevido de patentes e registros; e

9.3.11. Atender imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante,

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 7 de 17

Ubirajara Justina Ferreira da Silva



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

relativamente a execução do contrato.

9.4. Constituem responsabilidades da contratada:

9.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

9.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

9.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

9.4.5. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA- RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

10.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

11.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

12.1 O prazo de entrega dos bens é de 05 dias úteis, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

12.1.1 Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Açailândia, localizado à Avenida

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 8 de 17

Gláucia Justina Pereira da Silva



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Santa Luzia, s/n, Parque das Nações, compreendido no horário entre 8:00 às 14:00 hs de segunda à sexta-feira.

12.1.2. A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período do contrato, em conformidade com as necessidades do órgão. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.

12.1.3. A "ORDEM DE FORNECIMENTO", será emitida pelo Departamento de Compras.

12.1.4. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

12.1.5. A entrega será efetuada em razão da emissão DA ORDEM DE FORNECIMENTO, ao longo do período do contrato, em conformidade com as necessidades do órgão.

12.1.6. Caberá à Seção de Almojarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceito dos materiais conforme as especificações do edital.

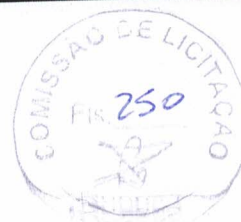
12.1.7. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

12.1.8. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Christiano Pereira do Silva



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

12.1.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.1.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- GARANTIA LEGAL DO PRODUTO:

13.1. A garantia legal é o prazo que a Contratante possuirá para reclamar dos vícios (defeitos) constatados nos produtos adquirido. O direito de reclamar independerá de certificado de garantia, bastando apenas apresentação da nota fiscal dos mesmos.

13.2. Quanto aos prazos legais para registro de reclamação, estes estão previstos no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor nos seguintes termos

13.3."O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I - Trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não-duráveis;

II - Noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis".

13.4. Detectando problema(s), a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da reclamação, para sanar o(s) problema(s) do produto, conforme preceitua o artigo 18 do Código de Direito do Consumidor. Extrapolado esse prazo, a contratante poderá exigir um produto similar, a restituição imediata da quantia paga ou o abatimento proporcional do preço.

13.5. Não haverá quaisquer ônus à contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA VALIDADE DO PRODUTO:

14.1 Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte a validade mínima de 12(doze) meses a partir da data de fabricação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS:

15.1. Serão aprovados os materiais que atenderem aos seguintes critérios:

15.1.1. Qualidade da matéria prima e componentes;

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 10 de 17

Blair Brito Pereira da Silva



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.1.2. Embalagem: Observar se o invólucro protege adequadamente o produto/ material; facilidade de abertura da embalagem sem delaminação e suas características, tais como data fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo, estão registrados de forma clara na embalagem.

15.1.3. Instrução de uso: Verificar a existência de orientação/instruções de uso que orientem a utilização adequada do produto/ material, manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

15.1.4. Praticidade: Verificar praticidade de utilização do material.

15.1.5. Acabamento: Observar qualidade do acabamento do produto/material.

15.1.6. Conformidade Técnica: Avaliar se a especificação técnica é compatível com o produto apresentado e as contidas no Edital.

15.1.7. Desempenho na utilização;

15.1.8. Manuseio: Avaliar se o produto/material é de fácil manuseio.

15.1.9. Segurança: Observar se o produto propicia condições de utilização seguras segundo as normas de Boas Práticas.

15.1.10. Verificação da descrição do material contida no rótulo de acordo com especificação do edital;

15.1.11. Características Técnicas: Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas; considerar método de esterilização empregado quando for o caso.

15.2. Registro do Material na ANVISA: Os materiais licitados deverão estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Caso o produto seja dispensado do registro a empresa deverá apresentar o Certificado de Dispensa de Registro.

15.3. Será verificado em cada item se o produto atende à sua especificação, finalidade, objetivo e uso. Além disso, se atende à finalidade com qualidade satisfatória, durabilidade e adequabilidade às necessidades do paciente e/ou do procedimento ao qual é indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 11 de 17

Chair Justina Pereira da Silva



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, após o devido processo legal e segundo a sua natureza, a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, serão aplicadas as sanções previstas no DECRETO MUNICIPAL N° 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, conforme segue:

I - Advertência: comunicação formal ao licitante ou contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que o contratado/licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.2. O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública ou cobrado judicialmente, sendo corrigido monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

16.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

16.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

16.4.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

16.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

16.5.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 12 de 17

Chau, Cristina Pereira da Silva



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

16.5.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

16.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

16.6.1. Advertência escrita;

16.6.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

16.6.3. Suspensão temporária impedirá o fornecedor/ prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:

16.6.3.1. Seis meses, nos casos de:

16.6.3.1.1. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/ prestador de serviços tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; e

16.6.3.1.2. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

16.6.3.2. Doze meses, nos casos de:

16.6.3.2.1. Retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

16.6.3.3. Vinte e quatro meses, nos casos de:

16.6.3.3.1. Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

16.6.3.3.2. Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

16.6.3.3.3. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública; ou

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 13 de 17

Chair Cristina Pereira da Silva



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

16.6.3.3.4. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

16.6.4. Também será aplicada a sanção de impedimento, ao licitante ou contratado, na modalidade pregão, quando for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.6.4.1. A penalidade não poderá ser superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

16.6.5. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, o licitante ou contratado que:

16.6.5.1. Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos do item 16.6.3 ou;

16.6.5.2. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

16.7. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no DECRETO MUNICIPAL N° 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

16.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

16.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:

17.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

17.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Secretário Contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 14 de 17

Elaine Justina Pereira da Silva



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

17.3. O (a) gestor (a) de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder executivo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- UNIDADE FISCALIZADORA:

18.1 Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo através Halan Jefferson dos Santos Nobre, tendo como fiscal;
DIVALDO FARIAS DA COSTA CPF 319.131.053-34 Matrícula 00085/2025 - GAB

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Autarquia Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 158.830,68 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e trinta reais e sessenta e oito centavos)
Unidade Orçamentária	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Projeto/Atividade	04. 122. 013. 2074. 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Elemento da Despesa	3. 3. 90. 30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DAS ALTERAÇÕES:

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 15 de 17

Elaine Cristina Pereira da Silva



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

20.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DOS DADOS PESSOAIS

21.1. Fica expressamente acordado que, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as partes pactuantes do presente instrumento convocatório manterão absoluto sigilo sobre quaisquer dados ou informações pessoais a que tiver acesso em razão deste instrumento convocatório, comprometendo-se a não dar conhecimento transmitir ou ceder a terceiros, mesmo que parcialmente, dados que tenha ciência ou documentação que lhe for confiada, salvo mediante autorização escrita da parte detentora do dado, além de cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com as diretrizes estabelecidas na antedita legislação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO

22.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas no Instrumento Convocatório de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis a Prefeitura Municipal de Açailândia na forma da legislação vigente.

22.2. A(s) EMPRESA(s) assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem da Prefeitura Municipal de Açailândia.

22.3. Nenhum das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste instrumento convocatório, ou de outra forma que não relacionada a este instrumento convocatório, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

22.4. As partes se comprometem a estabelecer a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste Instrumento Convocatório, se houverem.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 16 de 17

Elaine Cristina Pereira da Silva



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

23.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município - DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO:

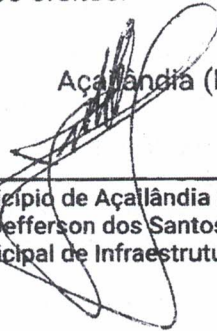
24.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA- DO FORO:

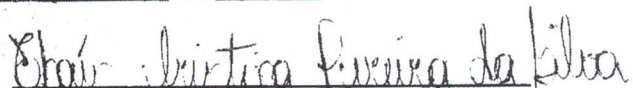
25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 28 de abril de 2025.



Município de Açailândia (MA)
Halan Jefferson dos Santos Nobre
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



J B LOCACAO CONST. E MANUTENCAO LTDA
Thais Cristina Pereira da Silva
Representante Legal






MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.0428.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa J B LOCACAO CONST. E MANUTENCAO LTDA. OBJETO: Aquisição de filtros, graxas e lubrificantes visando atender as necessidades de várias secretarias e órgãos do município Açailândia – MA. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 003/2025. VALOR TOTAL: R \$ 158.830,68 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e trinta reais e sessenta e oito centavos). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da data de assinatura: 28 de abril de 2025. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, PROJETO/ATIVIDADE: 04. 122. 013. 2074. 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, ELEMENTO DA DESPESA: 3. 3. 90. 30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R \$ 158.830,68 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), SIGNATÁRIOS: Halan Jefferson dos Santos Nobre, pela Contratante, Thais Cristina Pereira da Silva - J B LOCACAO CONST. E MANUTENCAO LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 28 de abril de 2025.



Halan Jefferson dos Santos Nobre
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Contratante





DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 11, Nº 2215/2025, AÇAILÂNDIA, MA, QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 136 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025	3
Adjudicação P.E. 002/2025	8
Adjudicação P.E. 004/2025	28

ERRATA

ERRATA A RATIFICAÇÃO 014/2025 – Inexigibilidade	55
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025	55

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.0407.4	55
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.0422.2	56
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.0423.1	56
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.0428.1	56

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 9º (NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0205.1	57
--	----

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025	58
---	----

OUTRAS PUBLICAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2025	64
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2025	68

GABINETE DO PREFEITO

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 001/2022 12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO	83
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ACS e ACE	86

IPSEMA

DISPENSA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO	95
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	98

SAAE

EDITAIS

EDITAL Nº 01/2025 – SAAE, DE 28 DE ABRIL DE 2025 - RETIFICADO	101
EDITAL Nº 02/2025 - SAAE, DE 30 DE ABRIL DE 2025	107

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº Nº 040/D-007/2023	109
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº Nº 024/D-012/2022	109

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ADMINISTRATIVA Nº 001/2025	110
---	-----

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.0422.2 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa AUTO POSTO BURITI LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Combustíveis (gasolina comum, diesel S10 e diesel S500) visando atender as necessidades operacionais administrativas da secretaria de saúde e de várias secretarias e órgãos do município.. BASE LEGAL: Lei n º 14.133/2021 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 014/2024. VALOR TOTAL: R \$ 214.280,50 (duzentos e quatorze mil e duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 28 de junho de 2025 a contar da data de: 28 de abril de 2025. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , PROJETO/ ATIVIDADE: 10. 122. 0040. 2 - 194. 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE , ELEMENTO DA DESPESA: 3. 3. 90. 30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 60.934,00 (sessenta mil e novecentos e trinta e quatro reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , PROJETO/ATIVIDADE: 10. 302. 0042. 2 - 221. 0000 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, ELEMENTO DA DESPESA: 3. 3. 90. 30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 31.405,00 (trinta e um mil e quatrocentos e cinco reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , PROJETO/ATIVIDADE: 10. 302. 0042. 2 - 223. 0000 - MANUTENÇÃO DO SAMU, ELEMENTO DA DESPESA: 3. 3. 90. 30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 31.405,00 (trinta e um mil e quatrocentos e cinco reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , PROJETO/ ATIVIDADE: 10. 302. 0042. 2 - 211. 0000 - MANUTENÇÃO DO CAPS ÁLCOOL E DROGAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3. 3. 90. 30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R \$ 19.985,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e cinco reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , PROJETO/ATIVIDADE: 10. 302. 0042. 2 - 219. 0000 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, ELEMENTO DA DESPESA: 3. 3. 90. 30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R \$ 5.710,00 (cinco mil e setecentos e dez reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , PROJETO/ATIVIDADE: 10. 301. 0041. 2 - 204. 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ELEMENTO DA DESPESA: 3. 3. 90. 30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 33.292,50 (trinta e três mil e duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , PROJETO/ ATIVIDADE: 10. 305. 0043. 2 - 228. 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ELEMENTO DA DESPESA: 3. 3. 90. 30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR:

R\$ 31.549,00 (trinta e um mil e quinhentos e quarenta e nove reais), SIGNATÁRIOS: Bernadete Socorro Sousa de Oliveira, pela Contratante, ROBERTO FONCECA SILVA - AUTO POSTO BURITI LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 28 de abril de 2025. Bernadete Socorro Sousa de Oliveira Secretária Municipal de Saúde Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.0423.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.0423.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT e a empresa SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material de higiene pessoal e limpeza para atender a necessidade de várias secretarias, de interesse desta Administração Pública.. BASE LEGAL: Lei n º 14.133/2021 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 018/2024. VALOR TOTAL: R \$ 211,82 (duzentos e onze reais e oitenta e dois centavos). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da data de assinatura: 28 de abril de 2025. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PROJETO/ ATIVIDADE: 13. 122. 0026. 2152. 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ELEMENTO DA DESPESA: 3. 3. 90. 30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 211,82 (duzentos e onze reais e oitenta e dois centavos), SIGNATÁRIOS: Arleilde Gomes de Sousa, pela Contratante, Flavio Henrique Marques Muniz - SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 28 de abril de 2025. Arleilde Gomes de Sousa Secretário Municipal de Cultura e Turismo Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.0428.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.0428.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa J B LOCACAO CONST. E MANUTENCAO LTDA. OBJETO: Aquisição de filtros, graxas e lubrificantes visando atender as necessidades de várias secretarias e órgãos do município Açailândia - MA. BASE LEGAL: Lei n º 14.133/2021 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 003/2025. VALOR TOTAL: R \$ 158.830,68 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e trinta reais e sessenta e oito centavos). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da data de assinatura: 28 de abril de 2025. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO,

PROJETO/ATIVIDADE: 04. 122. 013. 2074. 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, ELEMENTO DA DESPESA: 3. 3. 90. 30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R \$ 158.830,68 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), SIGNATÁRIOS: Halan Jefferson dos Santos Nobre, pela Contratante, Thais Cristina Pereira da Silva - J B LOCACAO CONST. E MANUTENCAO LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 28 de abril de 2025. Halan Jefferson dos Santos Nobre Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Contratante



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 9º (NONO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 2021.0205.1

EXTRATO DO 9º (NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0205.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa CPX COMERCIO E SERVICOS - EIRELI. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, da contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para equipamentos odontológicos, hospitalares, laboratoriais e acessórios espelhados da Rede de Saúde do município de Açailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" até 01 de julho de 2025, a contar do dia 01 de abril de 2025. **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 024/2020 e rege-se em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Bernadete Socorro Sousa de Oliveira, pela Contratante, Charles Pereira Xavier - CPX COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 28 de março de 2025. Bernadete Socorro Sousa de Oliveira - Secretária Municipal de Saúde

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações

CEP: 65930-000 - Açailândia-MA

www.acailandia.ma.gov.br

Benjamim de Oliveira
Prefeito Municipal**Wellington Nascimento Alves Santos**
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 2025.0509.3/PE/003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA J B LOCACAO CONST. E MANUTENCAO LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, formalizado nos autos do Processo Administrativo 276/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 003/2025. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONTRATANTE	
Poder Executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Educação
CNPJ	06.081.359.0001/17
Endereço	Rua Fortaleza , s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	educacao@acailandia.ma.gov.br
Representante	Karla Janys Lima Nascimento
Cargo/Função	Secretária Municipal de Educação
C.I. / Órgão emissor	027327712004-6 SSP/MA
CPF nº	466.645.303-25

CONTRATADO	
Razão Social	J B LOCACAO CONST. E MANUTENCAO LTDA
CNPJ nº	19.718.044/0001-80
Endereço	RUA SÃO RAIMUNDO 432, 432, CENTRO, Cep: 65.930-000, ACAILANDIA - MA
E-mail	jb.locempreendimentosltda@gmail.com
Representante	Thais Cristina Pereira da Silva
Cargo/Função	Representante Legal
C.I. / Órgão emissor	0204264220021
CPF nº	610.441.083-98

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 19

Thais Cristina P. da Silva



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de filtros, graxas e lubrificantes visando atender as necessidades de várias secretarias e órgãos do município Açailândia - MA.

1.2. Objeto da contratação

12. 361. 0022. 2131. 0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
30	FILTRO DE AR. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ASR 839, MARCA TECFIL. MARCA: JAPANPARTS	UNIDADE	7	R\$ 90,00	R\$ 630,00
56	FILTRO DE COMBUSTÍVEL. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO REC 153, MARCA PARKER/ RACOR. MARCA: PARKER	UNIDADE	6	R\$ 149,50	R\$ 897,00
70	FILTRO DE COMBUSTÍVEL. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO IVECO DAILY EURO 3 2992662, MARCA PARKER RACOR. MARCA: SEINECA	UNIDADE	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
79	FILTRO DE COMBUSTÍVEL. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSD 960, MARCA TECFIL. MARCA: JAPANPARTS	UNIDADE	4	R\$ 124,95	R\$ 499,80
80	FILTRO DE COMBUSTÍVEL. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSD 980, MARCA TECFIL. MARCA: JAPANPARTS	UNIDADE	3	R\$ 240,10	R\$ 720,30
83	FILTRO DE COMBUSTÍVEL. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO RC353HP, MARCA PARKER/ RACOR. MARCA: JAPANPARTS	UNIDADE	3	R\$ 111,00	R\$ 333,00
84	FILTRO DE COMBUSTÍVEL. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO S3242, MARCA PARKER/ RACOR. MARCA: SEINECA	UNIDADE	3	R\$ 222,67	R\$ 668,01
86	FILTRO DE ÓLEO. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO LB962, MARCA VOX. MARCA: WEGA	UNIDADE	3	R\$ 55,35	R\$ 166,05
92	FILTRO DE ÓLEO. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSL 283, MARCA TECFIL. MARCA: JAPANPARTS	UNIDADE	6	R\$ 76,50	R\$ 459,00
93	FILTRO DE ÓLEO. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSL 655, MARCA TECFIL. MARCA: JAPANPARTS	UNIDADE	3	R\$ 66,70	R\$ 200,10
96	FILTRO DE ÓLEO. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSL55, MARCA TECFIL. MARCA: JAPANPARTS	UNIDADES	3	R\$ 15,40	R\$ 46,20
116	FLUIDO ÓLEO DE FREIOS DOT 4, EMBALAGEM 500 ML. MARCA: POWER BRILL	UNIDADE	9	R\$ 31,29	R\$ 281,61
131	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 GL. EMBALAGEM GALÃO DE 20L. MARCA: LUBRAX	GALÃO	1	R\$ 567,94	R\$ 567,94
VALOR TOTAL				R\$ 5.769,01	

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza, nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 06.081.359.0001/17. Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 2 de 19

Chairs Justina P. da Silva



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12. 365. 0020. 2143. 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
30	FILTRO DE AR. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ASR 839, MARCA TECFIL. MARCA: JAPANPARTS	UNIDADE	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
56	FILTRO DE COMBUSTÍVEL. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO REC 153, MARCA PARKER/ RACOR. MARCA: PARKER	UNIDADE	2	R\$ 149,50	R\$ 299,00
70	FILTRO DE COMBUSTÍVEL. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO IVECO DAILY EURO 3 2992662, MARCA PARKER RACOR. MARCA: SEINECA	UNIDADE	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
79	FILTRO DE COMBUSTÍVEL. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSD 960, MARCA TECFIL. MARCA: JAPANPARTS	UNIDADE	1	R\$ 124,95	R\$ 124,95
80	FILTRO DE COMBUSTÍVEL. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSD 980, MARCA TECFIL. MARCA: JAPANPARTS	UNIDADE	1	R\$ 240,10	R\$ 240,10
83	FILTRO DE COMBUSTÍVEL. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO RC353HP, MARCA PARKER/ RACOR. MARCA: JAPANPARTS	UNIDADE	1	R\$ 111,00	R\$ 111,00
84	FILTRO DE COMBUSTÍVEL. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO S3242, MARCA PARKER/ RACOR. MARCA: SEINECA	UNIDADE	1	R\$ 222,67	R\$ 222,67
86	FILTRO DE ÓLEO. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO LB962, MARCA VOX. MARCA: WEGA	UNIDADE	1	R\$ 55,35	R\$ 55,35
92	FILTRO DE ÓLEO. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSL 283, MARCA TECFIL. MARCA: JAPANPARTS	UNIDADE	2	R\$ 76,50	R\$ 153,00
93	FILTRO DE ÓLEO. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSL 655, MARCA TECFIL. MARCA: JAPANPARTS	UNIDADE	1	R\$ 66,70	R\$ 66,70
96	FILTRO DE ÓLEO. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSL55, MARCA TECFIL. MARCA: JAPANPARTS	UNIDADES	1	R\$ 15,40	R\$ 15,40
116	FLUIDO ÓLEO DE FREIOS DOT 4, EMBALAGEM 500 ML. MARCA: POWER BRILL	UNIDADE	6	R\$ 31,29	R\$ 187,74
VALOR TOTAL				R\$ 1.845,91	

12. 362. 0019. 2132. 0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
30	FILTRO DE AR. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ASR 839, MARCA TECFIL. MARCA: JAPANPARTS	UNIDADE	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
56	FILTRO DE COMBUSTÍVEL. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO REC 153, MARCA PARKER/ RACOR. MARCA:	UNIDADE	2	R\$ 149,50	R\$ 299,00

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza, nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 3 de 19

Chauis Justina P. da Silva



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	PARKER				
79	FILTRO DE COMBUSTÍVEL. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSD 960, MARCA TECFIL. MARCA: JAPANPARTS	UNIDADE	1	R\$ 124,95	R\$ 124,95
92	FILTRO DE ÓLEO. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSL 283, MARCA TECFIL. MARCA: JAPANPARTS	UNIDADE	2	R\$ 76,50	R\$ 153,00
116	FLUIDO ÓLEO DE FREIOS DOT 4, EMBALAGEM 500 ML. MARCA: POWER BRILL	UNIDADE	5	R\$ 31,29	R\$ 156,45
VALOR TOTAL				R\$ 913,40	

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza, nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 4 de 19

Thaís Justina P. da Silva



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor da contratação é de R\$ 8.528,32 (oito mil e quinhentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, 1 - Banco do Brasil S.A., agência 1311-0 e conta corrente 73.082-3 indicados pelo contratado.

6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado através de pesquisa de preços de mercado.

Chairs Justina P. da Silva



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.2. Após o interregno de um ano e se solicitado pela empresa contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE


8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;


Chauis Justina P. da Silva



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.13. Disponibilizar para empresa nome do fiscal do contrato, telefones e email para contatos

CLÁUSULA NONA- DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

9.1. Constituem direitos da contratante, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

9.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

9.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

9.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição.

Chair Justina P. da Silva



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

9.3. Constituem obrigações da contratada:

9.3.1. Entregar o objeto rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

9.3.2. O objeto deverá ser fornecido, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

9.3.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

9.3.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

9.3.5. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

9.3.6. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

9.3.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

9.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.9. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do objeto fornecido, inclusive sua quantidade e qualidade, competindo-lhe também, a do objeto que não aceito pela fiscalização da Contratante deverá ser trocado;

9.3.10. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do objeto e o uso indevido de patentes e registros; e

9.3.11. Atender imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

X

Elaine Cristina P. da Silva



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



9.4. Constituem responsabilidades da contratada:

9.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

9.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

9.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

9.4.5. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA- RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

10.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

11.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

12.1 O prazo de entrega dos bens é de 05 dias úteis, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

12.1.1. Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Açailândia, localizado à Avenida Santa Luzia, s/n, Parque das Nações, compreendido no horário entre 8:00 às 14:00 hs de segunda à sexta-feira.

Chair Justina P. da Silva



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12.1.2. A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período do contrato, em conformidade com as necessidades do órgão. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.

12.1.3. A "ORDEM DE FORNECIMENTO", será emitida pelo Departamento de Compras.

12.1.4. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

12.1.5. A entrega será efetuada em razão da emissão DA ORDEM DE FORNECIMENTO, ao longo do período do contrato, em conformidade com as necessidades do órgão.

12.1.6. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

12.1.7. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

12.1.8. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.1.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento

X

Cháris Justina P. da Silva



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.1.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- GARANTIA LEGAL DO PRODUTO:

13.1. A garantia legal é o prazo que a Contratante possuirá para reclamar dos vícios (defeitos) constatados nos produtos adquirido. O direito de reclamar independerá de certificado de garantia, bastando apenas apresentação da nota fiscal dos mesmos.

13.2. Quanto aos prazos legais para registro de reclamação, estes estão previstos no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor nos seguintes termos

13.3."O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I - Trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não-duráveis;

II - Noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis".

13.4. Detectando problema(s), a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da reclamação, para sanar o(s) problema(s) do produto, conforme preceitua o artigo 18 do Código de Direito do Consumidor. Extrapolado esse prazo, a contratante poderá exigir um produto similar, a restituição imediata da quantia paga ou o abatimento proporcional do preço.

13.5. Não haverá quaisquer ônus à contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA VALIDADE DO PRODUTO:

14.1 Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade mínima de 12(doze) meses a partir da data de fabricação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS:

15.1. Serão aprovados os materiais que atenderem aos seguintes critérios:

15.1.1. Qualidade da matéria prima e componentes;

15.1.2. Embalagem: Observar se o invólucro protege adequadamente o produto/ material; facilidade de abertura da embalagem sem delaminação e suas características, tais como

Cháris Cristina P. da Silva



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

data fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo, estão registrados de forma clara na embalagem.

15.1.3. Instrução de uso: Verificar a existência de orientação/instruções de uso que orientem a utilização adequada do produto/material, manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

15.1.4. Praticidade: Verificar praticidade de utilização do material.

15.1.5. Acabamento: Observar qualidade do acabamento do produto/material.

15.1.6. Conformidade Técnica: Avaliar se a especificação técnica é compatível com o produto apresentado e as contidas no Edital.

15.1.7. Desempenho na utilização;

15.1.8. Manuseio: Avaliar se o produto/material é de fácil manuseio.

15.1.9. Segurança: Observar se o produto propicia condições de utilização seguras segundo as normas de Boas Práticas.

15.1.10. Verificação da descrição do material contida no rótulo de acordo com especificação do edital;

15.1.11. Características Técnicas: Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas; considerar método de esterilização empregado quando for o caso.

15.2. Registro do Material na ANVISA: Os materiais licitados deverão estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Caso o produto seja dispensado do registro a empresa deverá apresentar o Certificado de Dispensa de Registro.

15.3. Será verificado em cada item se o produto atende à sua especificação, finalidade, objetivo e uso. Além disso, se atende à finalidade com qualidade satisfatória, durabilidade e adequabilidade às necessidades do paciente e/ou do procedimento ao qual é indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, após o devido processo legal e segundo a sua natureza, a gravidade

✓

Chais Justina P. da Silva



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, serão aplicadas as sanções previstas no DECRETO MUNICIPAL N° 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, conforme segue:

I – Advertência: comunicação formal ao licitante ou contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que o contratado/ licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.2. O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública ou cobrado judicialmente, sendo corrigido monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

16.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

16.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

16.4.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

16.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

16.5.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

Oláris Justina P. da Silva



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



16.5.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

16.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

16.6.1. Advertência escrita;

16.6.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

16.6.3. Suspensão temporária impedirá o fornecedor/ prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:

16.6.3.1. Seis meses, nos casos de:

16.6.3.1.1. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/ prestador de serviços tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; e

16.6.3.1.2. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

16.6.3.2. Doze meses, nos casos de:

16.6.3.2.1. Retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

16.6.3.3. Vinte e quatro meses, nos casos de:

16.6.3.3.1. Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

16.6.3.3.2. Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

16.6.3.3.3. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública; ou

16.6.3.3.4. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

X

Edson Justina P. da Silva



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



16.6.4. Também será aplicada a sanção de impedimento, ao licitante ou contratado, na modalidade pregão, quando for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.6.4.1. A penalidade não poderá ser superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

16.6.5. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, o licitante ou contratado que:

16.6.5.1. Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos do item 16.6.3 ou;

16.6.5.2. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

16.7. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no DECRETO MUNICIPAL N° 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

16.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

16.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:

17.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

17.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Secretário Contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

17.3. O (a) gestor (a) de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder executivo,

João Justina P. da Silva



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- UNIDADE FISCALIZADORA:

18.1 Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Educação através Karla Janys Lima Nascimento, tendo como fiscal;
CELIA REGINA FIGUEIREDO DA SILVA CPF 652.331.317-49 Matrícula 2090

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Autarquia Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 5.769,01 (cinco mil e setecentos e sessenta e nove reais e um centavo)
Unidade Orçamentária	13 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Projeto/Atividade	12. 361. 0022. 2131. 0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento da Despesa	3. 3. 90. 30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 1.845,91 (um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos)
Unidade Orçamentária	13 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Projeto/Atividade	12. 365. 0020. 2143. 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL
Elemento da Despesa	3. 3. 90. 30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 913,40 (novecentos e treze reais e quarenta centavos)
Unidade Orçamentária	13 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Projeto/Atividade	12. 362. 0019. 2132. 0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO
Elemento da Despesa	3. 3. 90. 30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza, nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 16 de 19

Chais Justina F. da Silva



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DAS ALTERAÇÕES:

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DOS DADOS PESSOAIS

21.1. Fica expressamente acordado que, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as partes pactuantes do presente instrumento convocatório manterão absoluto sigilo sobre quaisquer dados ou informações pessoais a que tiver acesso em razão deste instrumento convocatório, comprometendo-se a não dar conhecimento transmitir ou ceder a terceiros, mesmo que parcialmente, dados que tenha ciência ou documentação que lhe for confiada, salvo mediante autorização escrita da parte detentora do dado, além de cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com as diretrizes estabelecidas na antedita legislação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO

22.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas no Instrumento Convocatório de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis a Prefeitura Municipal de Açailândia na forma da legislação vigente.

22.2. A(s) EMPRESA(s) assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem da Prefeitura Municipal de Açailândia.

22.3. Nenhum das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria

Elvair Cristina P. da Silva



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste instrumento convocatório, ou de outra forma que não relacionada a este instrumento convocatório, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

22.4. As partes se comprometem a estabelecer a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste Instrumento Convocatório, se houverem.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

23.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município - DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO:

24.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA- DO FORO:

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 29 de Abri de 2025

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza, nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 18 de 19

Elaine Cristina P. da Silva



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Karla Janys Lima Nascimento
Município de Açailândia (MA)
Karla Janys Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação

Thais Cristina Pereira da Silva
J B LOCACAO CONST. E MANUTENCAO LTDA
Thais Cristina Pereira da Silva
Representante Legal





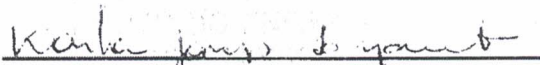


MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.0509.3 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa J B LOCACAO CONST. E MANUTENCAO LTDA. OBJETO: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de filtros, graxas e lubrificantes visando atender as necessidades de várias secretarias e órgãos do município Açailândia – MA. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 003/2025. VALOR TOTAL: R\$ 8.528,32 (oito mil e quinhentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da data de assinatura: 9 de maio de 2025. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, PROJETO/ ATIVIDADE: 12. 361. 0022. 2131. 0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL, ELEMENTO DA DESPESA: 3. 3. 90. 30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R \$ 5.769,01 (cinco mil e setecentos e sessenta e nove reais e um centavo), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, PROJETO/ ATIVIDADE: 12. 365. 0020. 2143. 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL, ELEMENTO DA DESPESA: 3. 3. 90. 30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 1.845,91 (um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, PROJETO/ ATIVIDADE: 12. 362. 0019. 2132. 0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO, ELEMENTO DA DESPESA: 3. 3. 90. 30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 913,40 (novecentos e treze reais e quarenta centavos), SIGNATÁRIOS: Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, Thais Cristina Pereira da Silva - J B LOCACAO CONST. E MANUTENCAO LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 9 de maio de 2025.


Karla Janys Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação
Contratante





DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 11, Nº 2225/2025, AÇAILÂNDIA, MA, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

CARONA

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1

ERRATA

AVISO DE ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.0429.7 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.0505.1 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.0506.1 3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.0507.1 /PE/005/2025 3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.0508.3 3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.0509.1/INEX/010/2025 4

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.0509.3/PE/003/2025 4

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.0509.4 4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2024.0418.2/PE/045/2023 5

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
2024.0404.2/PE/056/2023. 5

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
2024.0503.1/CP/003/2023. 6

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

CARONA

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 6454/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Senhor Richardson Ricelli Veloso de Alencar Neres de Jesus e Souza, (Ordenador de Despesa), torna público QUE CONSIDERANDO a solicitação de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos sem condutor para atender

as necessidades da secretaria municipal de Administração do município de Açailândia/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/PE/030/2024 do Município de Açailândia/MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da Ata; Considerando que a detentora se dispõem a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE/ANUÊNCIA da empresa C&F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 10.256.060/0001-23, Sediada na Av. Ferradura, Quadra 11, Lote 09, Loteamento cidade nova, Davinópolis – MA, E-MAIL: cayo_franco00@hotmail.com, que firmou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 001/PE/030/2024, datada de 17 de dezembro de 2024, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA -MA, 17 de Dezembro de 2024 * ISSN 2965-5382. Açailândia/MA, 14 de Maio de 2025. Secretário Municipal de Administração - Richardson Ricelli Veloso de Alencar Neres de Jesus e Souza. Portaria nº 001/2025.

ERRATA

AVISO DE ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO
001/2025

O Município de Açailândia - MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia, Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados a ERRATA, cujo objeto é **Locação do imóvel localizado na Rua Anita Garibaldi, nº 187 – Centro, CEP: 65930-000 do Município de Açailândia – MA, para funcionamento DASMA – Departamento de Atenção à Saúde da Mulher Açailandense**, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Açailândia – **Volume 11, Nº 2218/2025, de terça-feira, 06 de maio de 2025, com edição de 77 páginas**, publicada em conformidade com a legislação vigente, onde se lê: BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações Leia-se: BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, permanecem inalteradas as demais informações da publicação original. Açailândia - MA, 07 de maio de 2025.

Bernadete Socorro Sousa de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.0429.7

maio de 2025. Karla Janys Lima Nascimento Secretária Municipal de Educação Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº:
2025.0509.1/INEX/010/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.0509.1/INEX/010/2025. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Procuradoria Geral do Município de Açailândia e a empresa GOMES FROTA JORGE ADVOGADOS. **OBJETO:** Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços jurídicos técnicos especializados para atender o Município de Açailândia/MA, em todas as demandas que envolvam o Poder Judiciário, especialmente as medidas que exijam notório saber e especialização na área de Direito Público. **BASE LEGAL:** A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o inciso III, alínea "c", do artigo 74, e demais disposições aplicáveis ao objeto. **DO VALOR:** O valor global do contrato será dividido conforme a secretaria atendida, com valores mensais e anuais discriminados abaixo, baseados na proposta da CONTRATADA: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) mensais, totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais). **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura: 9 de maio de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 02 – Procuradoria-Geral do Município, PROJETO/ATIVIDADE: 04.092.0002.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria-Geral do Município, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não vinculados de impostos. **SIGNATÁRIOS:** Wellington Nascimento Alves Santos, pela Contratante, Brenno Silva Gomes Pereira - GOMES FROTA JORGE ADVOGADOS, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 9 de maio de 2025. Wellington Nascimento Alves Santos - Procurador Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº:
2025.0509.3/PE/003/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.0509.3 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa J B LOCACAO CONST. E MANUTENCAO LTDA. **OBJETO:** Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de filtros, graxas e lubrificantes visando atender as necessidades de várias secretarias e órgãos do município Açailândia – MA. **BASE LEGAL:** Lei n° 14.133/2021 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 003/2025. **VALOR TOTAL:** R\$ 8.528,32 (oito mil e quinhentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos). **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de

assinatura: 9 de maio de 2025. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 13 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0022.2131.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R \$ 5.769,01 (cinco mil e setecentos e sessenta e nove reais e um centavo), **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 13 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0020.2143.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 1.845,91 (um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 13 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.362.0019.2132.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 913,40 (novecentos e treze reais e quarenta centavos), **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, Thais Cristina Pereira da Silva - J B LOCACAO CONST. E MANUTENCAO LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 9 de maio de 2025. Karla Janys Lima Nascimento Secretária Municipal de Educação Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.0509.4

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.0509.4 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI. **OBJETO:** Contratação futura e parcelada aquisição de filtros, graxas e lubrificantes visando atender as necessidades de várias secretarias e órgãos do município Açailândia – MA. **BASE LEGAL:** Lei n° 14.133/2021 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 003/2025. **VALOR TOTAL:** R\$ 19.388,00 (dezenove mil e trezentos e oitenta e oito reais). **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura: 12 de maio de 2025. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 13 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0022.2131.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R \$ 12.689,00 (doze mil e seiscentos e oitenta e nove reais), **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 13 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0020.2143.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Acailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Benjamim de Oliveira
Prefeito Municipal

Wellington Nascimento Alves Santos
Procurador-Geral do Município





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

CONTRATO Nº 2025.0610.1/PE/003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS E A EMPRESA J B LOCAÇÃO CONST. E MANUTENÇÃO LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, formalizado nos autos do Processo Administrativo 276/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 003/2025. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONTRATANTE	
Poder Executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
CNPJ	11.816.419/0001-32
Endereço	Rua Anita Garibaldi - Centro, 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	saude@acailandia.ma.gov.br
Representante	Bernadete Socorro Sousa de Oliveira
Cargo/Função	Secretária Municipal de Saúde
C.I. / Órgão emissor	000004965993-6 SSP/MA
CPF nº	243.145.283-20

CONTRATADO	
Razão Social	J B LOCAÇÃO CONST. E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ nº	19.718.044/0001-80
Endereço	RUA SÃO RAIMUNDO 432, 432, CENTRO, Cep: 65.930-000, AÇAILÂNDIA - MA
E-mail	jb.locempreendimentosltada@gmail.com
Representante	Thais Cristina Pereira da Silva
Cargo/Função	Representante Legal
C.I. / Órgão emissor	0204264220021

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 21

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

CPF nº	610.441.083-98
--------	----------------

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Aquisição de filtros, graxas e lubrificantes visando atender as necessidades de várias secretarias e órgãos do município Açailândia - MA.

1.2. Objeto da contratação

10. 302. 0042. 2221. 0000 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO ARLA 32, EMBALAGEM DE 20 LITROS. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TECFIL. MARCA: MOTUL	GALÃO	50	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00
115	FLUIDO ÓLEO DE FREIOS DOT 3, EMBALAGEM 500 ML. MARCA: POWER	UNIDADE	10	R\$ 20,45	R\$ 204,50
119	ÓLEO 5W30 SN SINTÉTICO, ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO MARCA: MOTUL	EMBALAGEM	450	R\$ 41,40	R \$ 18.630,00
132	ÓLEO MULT FUNCIONAL 20W30. EMBALAGEM EM BALDE DE 20 LITROS MARCA: LUBRAX	BALDE	2	R \$ 570,00	R\$ 1.140,00
133	ÓLEO PARA ENGRENAGENS. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 85W90, MARCA LUBRAX. EMBALAGEM DE 1 LITRO. MARCA: LUBRAX	EMBALAGEM	12	R\$ 69,00	R\$ 828,00
VALOR TOTAL					R\$ 25.502,50

10. 302. 0042. 2223. 0000 - MANUTENÇÃO DO SAMU					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO ARLA 32, EMBALAGEM DE 20 LITROS. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TECFIL. MARCA: MOTUL	GALÃO	20	R\$ 94,00	R\$ 1.880,00
57	FILTRO DE COMBUSTÍVEL. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS 1013, MARCA TECFIL. MARCA: JAPANPARTS	UNIDADE	12	R \$ 118,36	R\$ 1.420,32
60	FILTRO DE COMBUSTÍVEL. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO FCD 2184, MARCA WEGA. MARCA: JAPANPARTS	UNIDADE	20	R \$ 380,00	R\$ 7.600,00
111	FILTRO LUBRIFICANTE. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PPEL 676. MARCA: TECFIL. MARCA: JAPANPARTS	UNIDADE	24	R\$ 32,96	R\$ 791,04
115	FLUIDO ÓLEO DE FREIOS DOT 3, EMBALAGEM 500 ML. MARCA: POWER	UNIDADE	10	R\$ 20,45	R\$ 204,50
119	ÓLEO 5W30 SN SINTÉTICO, ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO MARCA: MOTUL	EMBALAGEM	305	R\$ 41,40	R \$ 12.627,00



MUNIC PIO DE A AIL NDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE - SEMUS

124	�LEO LUBRIFICANTE 15W40. SIMILAR OU SUPERIOR � MARCA LUBRAX. EMBALAGEM DE 1 LITRO. MARCA: PDV	UNIDADES	40	R\$ 28,72	R\$ 1.148,80
133	�LEO PARA ENGRENAGENS. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 85W90, MARCA LUBRAX. EMBALAGEM DE 1 LITRO. MARCA: LUBRAX	EMBALAGEM	12	R\$ 69,00	R\$ 828,00
VALOR TOTAL				R\$ 26.499,66	

10. 302. 0042. 2211. 0000 - MANUTEN O DO CAPS  LCOOL E DROGAS

ITEM	ESPECIFICA�O	UNID.	QUANT.	PRE�O UNIT�RIO	PRE�O TOTAL
42	FILTRO DE AR. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO WR317, MARCA WEGA. MARCA: JAPANPARTS	UNIDADE	6	R\$ 85,90	R\$ 515,40
45	FILTRO DE CABINE. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ACP 843, MARCA TECFIL. MARCA: WEGA	UNIDADE	6	R\$ 27,00	R\$ 162,00
46	FILTRO DE CABINE. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ACP 887, MARCA TECFIL. MARCA: JAPANPARTS	UNIDADE	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
115	FLUIDO �LEO DE FREIOS DOT 3, EMBALAGEM 500 ML. MARCA: POWER	UNIDADE	5	R\$ 20,45	R\$ 102,25
119	�LEO 5W30 SN SINT�TICO, ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO MARCA: MOTUL	EMBALAGEM	40	R\$ 41,40	R\$ 1.656,00
124	�LEO LUBRIFICANTE 15W40. SIMILAR OU SUPERIOR � MARCA LUBRAX. EMBALAGEM DE 1 LITRO. MARCA: PDV	UNIDADES	40	R\$ 28,72	R\$ 1.148,80
VALOR TOTAL				R\$ 3.844,45	

10. 301. 0041. 2204. 0000 - MANUTEN O E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADE B SICAS DE SA DE

ITEM	ESPECIFICA�O	UNID.	QUANT.	PRE�O UNIT�RIO	PRE�O TOTAL
3	AGENTE REDUTOR L�QUIDO AUTOMOTIVO 'ARLA' 32, EMBALAGEM DE 20 LITROS. SIMILAR OU SUPERIOR � MARCA TECFIL. MARCA: MOTUL	GAL�O	25	R\$ 94,00	R\$ 2.350,00
42	FILTRO DE AR. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO WR317, MARCA WEGA. MARCA: JAPANPARTS	UNIDADE	6	R\$ 85,90	R\$ 515,40
45	FILTRO DE CABINE. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ACP 843, MARCA TECFIL. MARCA: WEGA	UNIDADE	6	R\$ 27,00	R\$ 162,00
46	FILTRO DE CABINE. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ACP 887, MARCA TECFIL. MARCA: JAPANPARTS	UNIDADE	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
51	FILTRO DE CABINE. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO C4312/1, MARCA MANN FILTER. MARCA: SEINECA	UNIDADE	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
115	FLUIDO �LEO DE FREIOS DOT 3, EMBALAGEM 500 ML. MARCA: POWER	UNIDADE	10	R\$ 20,45	R\$ 204,50
119	�LEO 5W30 SN SINT�TICO, ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO MARCA: MOTUL	EMBALAGEM	150	R\$ 41,40	R\$ 6.210,00

Secretaria Municipal de Sa de - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, n  567, Centro, Cep: 65930-000, A ail ndia, Maranh o, Brasil.
CNPJ n  11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
p gina 3 de 21

Handwritten signature or initials.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

121	ÓLEO DIFERENCIAL 85W140. EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS.. MARCA: LUBRAX	BALDE	2	R \$ 603,95	R\$ 1.207,90
124	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40. SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA LUBRAX. EMBALAGEM DE 1 LITRO. MARCA: PDV	UNIDADES	60	R\$ 28,72	R\$ 1.723,20
VALOR TOTAL					R\$ 14.083,00

10.122.0040.2194.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO ARLA 32, EMBALAGEM DE 20 LITROS. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TECFIL. MARCA: MOTUL	GALÃO	30	R\$ 94,00	R\$ 2.820,00
112	FILTRO LUBRIFICANTE. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSL 340, MARCA: TECFIL. MARCA: JAPANPARTS	UNIDADE	4	R \$ 111,45	R\$ 445,80
115	FLUIDO ÓLEO DE FREIOS DOT 3, EMBALAGEM 500 ML. MARCA: POWER	UNIDADE	5	R\$ 20,45	R\$ 102,25
119	ÓLEO 5W30 SN SINTÉTICO, ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO MARCA: MOTUL	EMBALAGEM	50	R\$ 41,40	R\$ 2.070,00
124	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40. SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA LUBRAX. EMBALAGEM DE 1 LITRO. MARCA: PDV	UNIDADES	60	R\$ 28,72	R\$ 1.723,20
VALOR TOTAL					R\$ 7.161,25

10.305.0043.2228.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
51	FILTRO DE CABINE. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO C4312/1, MARCA MANN FILTER. MARCA: SEINEÇA	UNIDADE	10	R \$ 145,00	R\$ 1.450,00
112	FILTRO LUBRIFICANTE. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSL 340, MARCA: TECFIL. MARCA: JAPANPARTS	UNIDADE	8	R \$ 111,45	R\$ 891,60
115	FLUIDO ÓLEO DE FREIOS DOT 3, EMBALAGEM 500 ML. MARCA: POWER	UNIDADE	10	R\$ 20,45	R\$ 204,50
119	ÓLEO 5W30 SN SINTÉTICO, ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO MARCA: MOTUL	EMBALAGEM	45	R\$ 41,40	R\$ 1.863,00
124	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40. SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA LUBRAX. EMBALAGEM DE 1 LITRO. MARCA: PDV	UNIDADES	40	R\$ 28,72	R\$ 1.148,80
VALOR TOTAL					R\$ 5.557,90

10.302.0042.2219.0000 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	---------------	-------	--------	----------------	-------------

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 4 de 21

2011



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

3	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO ARLA 32, EMBALAGEM DE 20 LITROS. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TECFIL. MARCA: MOTUL	GALÃO	25	R\$ 94,00	R\$ 2.350,00
119	ÓLEO 5W30 SN SINTÉTICO, ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO MARCA: MOTUL	EMBALAGEM	40	R\$ 41,40	R\$ 1.656,00
VALOR TOTAL				R\$ 4.006,00	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

ATU



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS



CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor da contratação é de R\$ 86.654,76 (oitenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, 1 - Banco do Brasil S.A., agência 1311-0 e conta corrente 73.082-3 indicados pelo contratado.

6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado através de pesquisa de preços de mercado.

7.2. Após o interregno de um ano e se solicitado pela empresa contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE)

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.13. Disponibilizar para empresa nome do fiscal do contrato, telefones e email para contatos

CLÁUSULA NONA- DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 9.1. Constituem direitos da contratante, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 9.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:
- 9.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
- 9.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição.
- 9.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

ATIL



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

9.3. Constituem obrigações da contratada:

- 9.3.1. Entregar o objeto rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 9.3.2. O objeto deverá ser fornecido, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 9.3.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 9.3.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 9.3.5. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 9.3.6. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 9.3.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 9.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.3.9. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do objeto fornecido, inclusive sua quantidade e qualidade, competindo-lhe também, a do objeto que não aceito pela fiscalização da Contratante deverá ser trocado;
- 9.3.10. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do objeto e o uso indevido de patentes e registros; e
- 9.3.11. Atender imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

9.4. Constituem responsabilidades da contratada:

- 9.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos,

2111



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

9.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

9.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

9.4.5. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA- RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

10.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

11.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

12.1 O prazo de entrega dos bens é de 05 dias úteis, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

12.1.1. Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Açailândia, localizado à Avenida Santa Luzia, s/n, Parque das Nações, compreendido no horário entre 8:00 às 14:00 hs de segunda à sexta-feira.

12.1.2. A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período do contrato, em conformidade com as necessidades

11/11